PREFERÊNCIA LOCAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALVENARIA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08horas e 31min do dia 23/11/2026.

Observação: O presente edital observa o prazo mínimo legal previsto no art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: **www.**licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS/PEDIDOS:** pregoeirospmformiga@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS** **Endereço: R: Barão de Piumhi, 92 A, Centro. Formiga/MG – CEP: 35570-128.** **Setor de Licitações** **Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a)** **Telefone: (37) 3329-1844 –** **E-mail:** pregoeirospmformiga@gmail.com

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,05 (cinco centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A licitante deverá estar regularmente cadastrada junto ao LICITANET – Licitações Online no sítio: www.licitanet.com.br.

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

PREFERÊNCIA LOCAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2026
PREGÃO ELETRÔNICO –REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente processo, o Município de Formiga torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal Nº 9.841, de 24 de janeiro de 2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**,** Decreto n° 10.311, de 4 de março de 2024 e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, Decreto Municipal de Formiga/MG nº 10.805/25, Lei Complementar nº 123/06 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Pregão será conduzido por um dos Pregoeiros nomeados pelas PORTARIA N° 5.496, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.497, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.498, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.499, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA N° 5.500, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, PORTARIA Nº 5.692, DE 2 DE JULHO DE 2024,a qual será anexada no processo, auxiliado pela a Equipe de Apoio,conforme designação da PORTARIA Nº 6.462, DE 03 DE JUNHO DE 2026. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro – Formiga MG, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, pelo endereço www.licitanet.com.br, do e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com ou de requerimento dirigido ao Pregoeiro (a) na diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 23/11/2026
HORÁRIO: 08horas e 31min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALVENARIA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1.1. A seguir consta tabela com todos os itens que compõem o objeto da contratação, seus descritivos, quantidades, preços médios e preços totais.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2000205728	Alavanca de aço liso 7/8 x 1/5 metros (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$114,67	R$2.293,40
2	2000205765	Alicate de crimpagem (ou prensa terminal) para terminais tubulares/ilhós de 0,5 a 10 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$90,84	R$454,20
3	2000205759	Alicate de pressão de 10" (250 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$31,29	R$156,45
4	2000205761	Alicate para Rebites de Repuxo, destinada à instalação de rebites de repuxo em materiais metálicos, plásticos e outros compatíveis. Deve ser fabricada em aço de alta resistência, proporcionando durabilidade e resistência ao desgaste, com cabos ergonômicos revestidos em material antiderrapante, que ofereçam maior conforto e segurança durante a operação. O equipamento deverá ser compatível com rebites de repuxo de diferentes diâmetros, contemplando, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, por meio de bicos intercambiáveis ou sistema equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$67,45	R$134,90
5	2000205772	Ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, com cabeça confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. Cabo de madeira lisa, com comprimento mínimo de 1,20 metros, fixado de forma firme e seguro à cabeça metálica para garantir estabilidade durante o manuseio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$40,90	R$204,50
6	403464988	Arame galvanizado BWG 14. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	100	R$16,61	R$1.661,00
7	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	265	R$18,42	R$4.881,30

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

8	403445858	Arame recozido BWG 18. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	350	R$20,66	R$7.231,00
9	403472652	Arame recozido PG 12. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	170	R$13,76	R$2.339,20
10	403480733	Areia fina lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	400	R$114,52	R$45.808,00
11	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	724	R$99,83	R$72.276,92
12	400816833	Areia média lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	600	R$102,52	R$61.512,00
13	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110	R$20,10	R$2.211,00
14	2000203914	Barra roscada zincada, ¼”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	165	R$3,40	R$561,00
15	2000203915	Barra roscada zincada, 3/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135	R$7,20	R$972,00
16	2000203916	Barra roscada zincada, 5/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135	R$25,46	R$3.437,10
17	403470206	Bateria para telefone sem fio NI-MH. Intelbras, modelo TS40 ID. 600 mAh, 2,4 V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	82	R$35,11	R$2.879,02

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

18	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	75	R$59,40	R$4.455,00
19	2000203917	Bloquete sextavado de concreto. FCK 30mpa. Dimensões: 20x20x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7.500	R$4,48	R$33.600,00
20	403466040	Broca de aço rápido 8 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$14,18	R$283,60
21	2000205741	Broca helicoidal com diâmetro de 5 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	9	R$16,00	R$144,00
22	2000205740	Broca helicoidal com diâmetro de 6 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	13	R$10,52	R$136,76
23	2000205739	Broca helicoidal com diâmetro de 8 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica (padrão) compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	15	R$33,76	R$506,40
24	403480401	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110	R$9,59	R$1.054,90
25	2000205771	Cabeça de ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$28,41	R$142,05

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

26	2000205723	Cabeçote de fio de nylon (M10) para roçadeira. Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 52 cm³, com rosca M10, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com a roçadeira Zmax modelo ZR52X, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$111,19	R$1.334,28
27	2000205722	Cabeçote de fio de nylon (M12) para roçadeira: Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 30 a 42 cm³, com rosca M12, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com as roçadeiras Husqvarna modelos 226R e 236R, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	34	R$153,81	R$5.229,54
28	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha,uso em CFTV.Várias cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	570	R$1,45	R$826,50
29	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	52	R$5,34	R$277,68
30	403446333	Calcário 1 (brita) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	2.799	R$88,49	R$247.683,51
31	403446333	Calcário 1 (brita) (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	932	R$88,49	R$82.472,68
32	2000205123	Câmara de ar 3,5 X 8 para carrinho de mão. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$19,56	R$391,20
33	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.190	R$5,37	R$6.390,30

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

34	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200	R$299,25	R$59.850,00
35	2000205754	Chave de fenda 6x1/4. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$13,09	R$130,90
36	2000205715	Chave de impacto 1/2”. Especificações/Características: 02 baterias, no mínimo, 18V/4Ah, 01 carregador, Torque aperto mínimo 1000Nm, Torque de afrouxar mínimo 1600Nm, 03 níveis de velocidade (0-800 / 0-1200 / 0-1900 RPM). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$3.368,19	R$6.736,38
37	2000205755	Chave Phillips 1/4" x 6". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$12,60	R$126,00
38	2000203920	Cimento CP-V – Alta resistência inicial. Saco com 40 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.210	R$33,13	R$40.087,30
39	2000205737	Colher de pedreiro número 8, com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência, estampada em peça única. Cabo anatômico em madeira ou plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$25,32	R$303,84

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

40	2000205751	Compressor de Ar Tipo Direto – Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para serviços de pintura, limpeza, calibração e acionamento de ferramentas pneumáticas compatíveis. Deve possuir potência mínima de 2 HP, reservatório com capacidade mínima de 24 litros e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 120 psi (8,3 bar). O equipamento deverá ser dotado de manômetro, regulador de pressão, pressostato, válvula de segurança e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e eficiente. Deverá acompanhar pistola de pintura com caneca, mangueira e conexões compatíveis, permitindo sua utilização imediata. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede adotada pelo órgão contratante (127 V ou 220 V, conforme especificado no processo de aquisição). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia do fabricante e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$1.270,71	R$3.812,13
41	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	160	R$11,09	R$1.774,40
42	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	300	R$14,74	R$4.422,00
43	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	670	R$1,86	R$1.246,20
44	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: Preto e azul escuro. Embalagem com 50ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	265	R$4,14	R$1.097,10
45	403471330	Corda de nylon – espessura 12mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	880	R$2,20	R$1.936,00
46	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	540	R$3,14	R$1.695,60

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

47	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	180	R$6,86	R$1.234,80
48	2000205593-2	Curva 90, cotovelo para corrimão 1.1/2 polegada, em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	808	R$14,52	R$11.732,16
49	403480807	Curva eletroduto PVC Rígido em S - Diâmetro ¾. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	230	R$2,15	R$494,50
50	2000205738	Desempenadeira manual confeccionada em madeira de alta densidade e resistência, com base plana, lisa, uniforme e bem acabada, isenta de farpas ou nós, medindo aproximadamente 17cm x30 cm. Cabo em madeira, com formato ergonômico e anatômico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$54,50	R$654,00
51	900401511	Diluente de demarcação viária a base de toluol 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	305	R$219,50	R$66.947,50
52	403472503	Disco de corte 4 ½ x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$4,83	R$1.449,00
53	403464260	Disco de corte 4 1/2 x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$2,02	R$606,00
54	403472504	Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$6,13	R$1.839,00
55	2000203594	Disco de corte 7x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$5,56	R$1.668,00
56	2000205742	Disco de corte diamantado com banda do tipo contínua (lisa), com diâmetro de aproximadamente 110 mm (4.3/8 polegadas), com alma fabricada em aço de liga de alta resistência, furo central com diâmetro de 20 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	45	R$45,60	R$2.052,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

57	2000205746	Disco de lixa flap, em óxido de alumínio, base em fibra de vidro, diâmetro 4 ½" (115 mm), furo 22,23 mm, grão 40, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	360	R$14,37	R$5.173,20
58	2000205749	Disco flap de 4 1/2 x 7/8, grão 40. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$8,38	R$838,00
59	2000203921	Disjuntor caixa moldado 150 A tripolar, curva C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	39	R$306,68	R$11.960,52
60	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$129,44	R$6.472,00
61	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	47	R$297,33	R$13.974,51
62	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	43	R$108,00	R$4.644,00
63	403463925	Eletrodo 3,25 mm 46. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	455	R$20,55	R$9.350,25
64	2000203557	Eletrodo E6013 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200	R$20,28	R$4.056,00
65	2000203558	Eletrodo E7018 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200	R$27,19	R$5.438,00
66	2000202868	Engate Flexível (mangueira) em PVC, ½"x60cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	150	R$6,04	R$906,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

67	2000202521	Escada expansiva de fibra de vidro. Dimensão mínima de altura 7,8m / máxima 9,6m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	25	R$1.308,33	R$32.708,25
68	2000205750	Esmerilhadeira Angular a Bateria – Ferramenta portátil destinada a operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos e outros compatíveis, equipada com disco de 4½" (115 mm), alimentada por bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion), com tensão nominal de 18 V ou 20 V, conforme padrão tecnológico adotado pelo órgão. Deve possuir rotação sem carga mínima de 8.000 rpm, sistema de proteção do disco, trava do eixo para substituição dos acessórios, empunhadura lateral para maior segurança e ergonomia, além de atender às normas de segurança aplicáveis. O fornecimento deverá incluir, no mínimo, 01 bateria compatível, 01 carregador e maleta ou estojo para transporte e armazenamento, quando previsto no processo de aquisição. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$1.101,77	R$3.305,31
69	2000203922	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 3 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	113	R$14,83	R$1.675,79
70	2000203923	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 5 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	120	R$21,19	R$2.542,80
71	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.400	R$9,37	R$13.118,00
72	403468702	Fita crepe de uso geral 48 mm x 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$14,27	R$713,50
73	403453380	Fita plástica zebrada para sinalização com 7,0 cm de largura não-fluorescente. Amarela/preta. Rolo com 200 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.082	R$12,19	R$13.189,58

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

74	2000202863	Fixador de pinturas a base de cal. Embalagem 150ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	463	R$1,12	R$518,56
75	2000205760	Folha de Serra Manual Bimetálica – Acessório destinado ao corte manual de metais e outros materiais compatíveis, fabricado em aço bimetálico, proporcionando elevada resistência ao desgaste, maior durabilidade e flexibilidade durante o uso. Deve possuir comprimento de 300 mm (12"), 24 dentes por polegada (24 TPI) e ser compatível com arcos de serra manuais padrão de 12 polegadas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar dentes com afiação uniforme e atender aos requisitos de qualidade e desempenho para uso profissional. Não serão aceitos modelos incompatíveis com arcos de serra padrão de 300 mm (12"). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$19,58	R$1.958,00
76	2000202950	Forro De Pvc Branco Frisado - Régua Com 6 Metros DESCRIÇÃO: Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm Comprimento: Régua com 6,00 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.100	R$31,82	R$35.002,00
77	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	166	R$34,14	R$5.667,24
78	2000205764	Grampo Sargento Tipo C, 10 Polegadas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	6	R$122,40	R$734,40
79	2000203924	Holofote microled 300W. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	680	R$67,81	R$46.110,80
80	2000205753	Jogo de broca de aço rápido para metal com 19 peças de 1mm a 10mm (incremento de 0,5mm), com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$331,67	R$1.658,35
81	2000205752	Jogo de broca de videa para concreto com 11 peças 3/4/5/6/8/10mm, com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$52,05	R$260,25

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

82	2000205748	Jogo de chaves combinadas 6mm á 32mm, em aço cromo-vanádio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$367,36	R$1.102,08
83	2000205716	Jogo de soquete impacto ½ longo, com 10 peças nas seguintes medidas: 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm e 24mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$701,82	R$2.105,46
84	2000205730	Kit de Parafusadeira/Furadeira a Bateria, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V ou tecnologia equivalente, equipada com motor sem escovas de carvão (Brushless), proporcionando maior eficiência, durabilidade e menor necessidade de manutenção. Deve possuir duas velocidades mecânicas, com velocidade variável e reversível, faixa aproximada de 0 a 500 rpm e 0 a 1.750 rpm, torque máximo de, no mínimo, 65 N.m, e 15 ou mais posições de ajuste de torque, além da função de perfuração. O equipamento deverá contar com freio eletrônico, trava de segurança no gatilho, empunhadura ergonômica emborrachada e design compacto, adequado para aplicações de perfuração e fixação em madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis. O kit deverá ser fornecido com 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio de 20 V e capacidade mínima de 2,0 Ah cada, 01 (um) carregador bivolt automático (100–240 V) e 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$1.323,75	R$6.618,75
85	2000205779	Painel/Plafon LED de sobrepor de 40W (60x60 cm) com 4.800 lúmens e sistema bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$212,67	R$10.633,50
86	2000205763	Lima chata 8". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$22,29	R$222,90
87	2000205762	Limatão 3/8" para serralheria, lima manual indicada para desgaste e acabamento em metais, furos e superfícies curvas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$14,11	R$141,10
88	403472236	Liquido Brilho. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202	R$283,16	R$57.198,32

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

89	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'agua. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	380	R$24,62	R$9.355,60
90	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	310	R$217,09	R$67.297,90
91	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.674	R$3,80	R$6.361,20
92	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	6.045	R$41,35	R$249.960,75
93	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	2.015	R$41,35	R$83.320,25
94	703470480	Metalon 20x30mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	810	R$62,01	R$50.228,10
95	2000203715	Metalon 30x50mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	530	R$100,10	R$53.053,00
96	2000205734	Metalon 50 x 50 mm, chapa 16, barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$167,13	R$8.356,50
97	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,39	R$1.326,00
98	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,24	R$816,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

99	403474023	Parafuso castelo bucha 10 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	800	R$1,40	R$1.120,00
100	2000205747	Parafuso chumbador mecânico (parabolt), 10mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$9,41	R$941,00
101	403447353	Parafuso com bucha S8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,33	R$1.122,00
102	11500053	Parafuso sextavado 3/8x3”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.200	R$1,05	R$1.260,00
103	2000203927	Parafuso sextavado completo. ¼”x1” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.710	R$0,43	R$735,30
104	2000203928	Parafuso sextavado completo. ¼”x3” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.800	R$0,56	R$1.008,00
105	2000205745	Passa fio helicoidal com alma de aço 20 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$82,16	R$246,48
106	4003446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.793	R$116,24	R$208.418,32
107	4003446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	597	R$116,24	R$69.395,28
108	2000203929	Pedra Rachão – granulometria entre 180mm a 400mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286	R$119,47	R$34.168,42

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

109	200020393O	Pedra Rachão – granulometria entre 76mm a 180mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286	R$121,65	R$34.791,90
110	403473794	Peneira de arame para areia fina ou fubá, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$25,21	R$2.647,05
111	403473795	Peneira de arame para areia grossa ou café, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$22,47	R$2.359,35
112	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	33	R$16.62	R$548,46
113	11500055	Porca sextavada 3/8”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	775	R$0,23	R$178,25
114	200020468 3-2	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x90cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	8	R$788,60	R$6.308,80
115	200020393 1	Porta Papel Higiênico de Parede, em Aço inoxidável resistente à corrosão e à umidade. Dimensões aproximadas: Altura: 14 cm Largura: 12 cm Profundidade: 10 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	119	R$15,55	R$1.850,45
116	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 5 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	30	R$1.550,29	R$46.508,70
117	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	60	R$1.327,33	R$79.639,80
118	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	20	R$1.327,33	R$26.546,60

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

119	2000205720	Recipiente para transporte de combustível líquido (Galão/Bombona) – Capacidade 20 Litros. Especificações/ Características: Recipiente portátil (tipo galão/bombona), com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alto peso molecular, virgem, com proteção contra raios ultravioleta (UV) e alta resistência ao impacto. Corpo translúcido/natural que permita a visualização externa do nível do líquido armazenado. Deve possuir bocal de abastecimento dimensionado para bicos de bombas de combustível, dotado de tampa roscável com vedação e sistema antivazamento. Equipado com alça ergonômica integrada ao corpo para transporte seguro e o seguro manuseio durante o escoamento. O produto deve ser obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO para o transporte de produtos perigosos/líquidos inflamáveis terrestres (Gasolina, Etanol e Diesel), trazendo a respectiva marcação e selo de conformidade do órgão gravados em relevo no próprio corpo da embalagem, em total conformidade com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7	R$70,74	R$495,18
120	403480911	Refletor de Led 100w. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.678	R$23,67	R$63.388,26
121	403480911	Refletor de Led 100w. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	892	R$23,67	R$21.113,64
122	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	15.353	R$91,96	R$1.411.861,88
123	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	5.117	R$91,96	R$470.559,32
124	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.125	R$91,96	R$103.455,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

125	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	375	R$91,96	R$34.485,00
126	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$87,83	R$9.222,15
127	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	147	R$50,42	R$7.411,74
128	2000205731	Roldana 2 1/2" em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$29,06	R$581,20
129	2000205733	Roldana em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$36,58	R$731,60
130	2000203932	Roldana para portão 4”, tipo V, aço zincado sem caixa. Medidas aproximadas: C=25 e D=3/8 (parafuso). Capacidade mínima de carga por roldana: 250 kgf. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	115	R$75,82	R$8.719,30
131	2000205729	Rolo para pintura com aproximadamente 5 cm de largura, confeccionado em lã, com cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	220	R$6,10	R$1.342,00
132	2000205719	Sabre rolante para motosserra/motopoda. Especificações/Características: Passo da corrente: 3/8”mini; Bitola (espessura do elo guia): 0.050” (1,3mm); Quantidade de elos de tração (DL): 45 elos; Comprimento do sabre: 12 polegadas (30cm); Tipo de encaixe (montagem): HSM Tipo laminado com tratamento ou revestimento protetivo em epóxi contra corrosão, oxidação e riscos mecânicos; compatível com modelos de motosserras/motopodas da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	48	R$165,75	R$7.956,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

133	2000205721	Sapatilho / anilha para cabo de aço 1 Pol. Especificações/Características: Diâmetro Nominal: 1 polegada (25,40 mm), Corpo em aço carbono forjado (padrão de alta resistência mecânica para operações de impacto e elevação), galvanizado a fogo/por imersão a quente (mínimo de proteção contra umidade, seiva de árvores e intempéries), Fabricação e testes conforme a normas ABNT vigentes; Indicada para unir lances de cabo de aço e correntes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	60	R$53,19	R$3.191,40
134	2000203960	Sifão duplo flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	424	R$11,29	R$4.786,96
135	2000205717	Soquete de impacto 27mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$158,33	R$474,99
136	2000205718	Soquete de impacto 32mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$162,30	R$486,90
137	2000205758	Soquete sextavado de 11 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$14,26	R$57,04
138	2000205757	Soquete sextavado de 3/8" (10 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$17,99	R$71,96
139	2000205756	Soquete sextavado de 5/16" (8 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$8,40	R$33,60
140	2000205592	Suporte pino, redondo, de parede, para fixação de corrimão por soldagem, em aço galvanizado, com barra de ½ polegada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.047	R$13,00	R$13.611,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

141	2000205735	Suporte/garfo para rolo de pintura com largura de 23 cm, com estrutura fabricada em aço resistente. Cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência com rosca interna na base para acoplamento de hastes extensoras /prolongadores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	110	R$15,23	R$1.675,30
142	403480417	Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	55	R$15,82	R$870,10
143	403473528	Tampão de alumínio. Diâmetro 102 mm para padrão de energia. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	42	R$6,05	R$254,10
144	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	35	R$440,25	R$15.408,75
145	2000203402	Tela sombrite70% - 4 metros de largura. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	350	R$9,31	R$3.258,50
146	2000203942	Teminal Ilhós para cabo de cobre 750 V isolado, 35 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245	R$0,86	R$1.070,70
147	403457158	Terminal Ilhós 16 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245	R$0,48	R$597,60
148	403481974	Terminal Ilhós 95mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	236	R$11,85	R$2.796,60
149	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	230	R$7,28	R$1.674,40
150	403480394	Terminal pressão bronze 16mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	238	R$6,63	R$1.577,94

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

151	403472239	Thiner. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	337	R$185,99	R$62.678,63
152	403447565	Thiner. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	182	R$58,41	R$10.630,62
153	403473802	Thinner 600. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202	R$72,19	R$14.582,38
154	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	488	R$244,74	R$119.433,12
155	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	162	R$244,74	R$39.647,88
156	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$12,54	R$250,80

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

157	2000205732	Trena eletrônica a laser, destinada à medição de distâncias, com alcance mínimo de 50 metros, utilizando laser na cor verde, que proporcione melhor visibilidade em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir funções de medição contínua, cálculo automático de área e volume, além de outras funções usuais, como medição indireta, mínimo e máximo, conforme o fabricante. Deverá dispor de conectividade Bluetooth para comunicação com dispositivos compatíveis, permitindo a transferência de medições. A alimentação deverá ser realizada por 02 (duas) pilhas alcalinas AA (1,5 V) ou tecnologia equivalente, com autonomia compatível com o uso profissional. O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência à poeira e a jatos d'água, sendo adequado para utilização em ambientes de obras e serviços de campo. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, tais como estojo ou bolsa para transporte, alça de segurança e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$1.688,06	R$3.376,12
158	403450073	Trincha 3". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200	R$11,15	R$2.230,00
159	2000205736	Trincha para pintura de 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas, cabo anatômico em madeira ou plástico resistente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	162	R$16,29	R$2.638,98
160	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450	R$522,83	R$235.273,50
161	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150	R$522,83	R$78.424,50
162	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450	R$148,13	R$66.658,50

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

163	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150	R$148,13	R$22.219,50
164	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825	R$199,20	R$164.340,00
165	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275	R$199,20	R$54.780,00
166	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825	R$369,55	R$304.878,75
167	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275	R$369,55	R$101.626,25
168	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	610	R$97,45	R$59.444,50
169	403472655	Tubo metalon redondo 3”, chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	400	R$160,53	R$64.212,00
170	403469122	Tubo preto 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	620	R$91,07	R$56.463,40
171	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	405	R$184,97	R$74.912,85
172	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	135	R$184,97	R$24.970,95

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

173	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	432	R$159,76	R$69.016,32
174	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	143	R$159,76	R$22.845,68
175	2000205743	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 1.1/2" polegadas (38 mm) x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	450	R$90,09	R$40.540,50
176	2000205744	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 3/4 " polegadas, 20 mm x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	500	R$48,96	R$24.480,00
TOTAL ESTIMADO						**R$6.069.478,92**

1.1.2. Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seu padrão de qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.3. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.4. Considerando a necessidade de aquisição dos itens 17, 18, 26, 27, 126, 127 e 132 e visando garantir a compatibilidade, padronização e eficiência operacional, faz-se necessária a citação de marca/modelo como referência de qualidade técnica. A citação das marcas tem como objetivo assegurar que os produtos a serem adquiridos atendam a compatibilidade com equipamentos/materiais já existentes no Município de Formiga.

1.1.5. DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

1.1.4.1. Com o objetivo de realizar à promoção do desenvolvimento econômico e social local, em conformidade com o disposto nos art. 47 e art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) e suas alterações, este Edital e no Termo de Referência estabelece que, sempre que possível, será dada preferência a microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no município , especialmente se o objeto da licitação envolver produtos ou serviços de natureza local desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais exigidos no presente processo licitatório.

> *''**Art. 47.** Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº*

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

14.133, de 2021.
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)''
Art. 48. *Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021.*
§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.''

1.1.4.2. Será promovida preferência na contratação de fornecedores locais, considerando-se o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos. Trata-se de uma intervenção do Município no domínio econômico que tem como objetivo estimular e aumentar à produção, defender os interesses do povo possibilitando a justiça e solidariedade social.

1.1.4.3. Esta preferência referente às microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, visa fomentar o desenvolvimento econômico local, garantindo maior participação das empresas locais e promovendo a geração de emprego e renda no município.

1.1.4.4. A preferência será exercida por meio de critérios técnicos ou redução de preço, priorizando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, MEIs e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, considerando ofertas apresentadas que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido, nos termos do artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal de Formiga/MG nº 10.805/25 e nos moldes dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar 123/2006.

"Art. 13. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:
I - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido."

1.1.4.5. Tal medida visa estimular a economia local, fortalecer o empreendedorismo e reduzir custos logísticos e operacionais, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os participantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

***PREÇO MÁXIMO:** Os preços máximos unitários e totais admitidos para o presente certame são os constantes da tabela acima. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e a tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentarem valores unitários ou totais superiores aos limites máximos estabelecidos neste Edital.

**A pesquisa de preços que fundamentou o valor estimado da presente contratação foi elaborada pelo Setor de Coleta de Preços, integrante da Diretoria de Compras Públicas, ou, conforme o caso, pela Secretaria Demandante, competindo exclusivamente a esses setores a definição dos preços estimados, cotações, orçamentos, pesquisas de mercado e demais cálculos que instruem o processo administrativo. Os quantitativos constantes da presente contratação foram definidos e informados pelas Secretarias Demandantes, cabendo

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

exclusivamente a essas unidades a definição dos quantitativos necessários à contratação, conforme as necessidades identificadas e formalizadas nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs).

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O Município possui vários prédios em funcionamento para atendimento dos serviços públicos, bem como uma rede viária extensa, exigindo manutenções constantes com emprego de materiais e insumos. As inspeções dos espaços e locais públicos, sejam elas elétricas, hidráulicas, sanitárias e em estruturas físicas acontece periodicamente, de modo a garantir a segurança dos usuários, mantendo-se um padrão regular de funcionamento. Para atender essas necessidades diárias para manutenção há a necessidade de se ter um processo licitatório para aquisição de materiais para construção e demais itens relacionados ao objeto

1.2.2. A intenção é proporcionar um ambiente adequado e seguro, tanto para o desenvolvimento das atividades quanto para o atendimento da população.

1.2.3. Destaca-se que a falta de manutenção nas instalações prediais pode agravar a situação das edificações afetadas, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode gerar riscos de acidentes, colocando em perigo a segurança das pessoas.

1.2.4. Apesar de o Município de Formiga contar com um Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de alvenaria e outros itens afins, conforme a tabela SINAPI/MG não desonerada. (PL nº 124/2026 – PE nº 022/2026) — justifica-se, em determinados casos, a aquisição individualizada desses materiais. Tal medida se ampara na vantajosidade econômica observada em situações específicas. Por exemplo, insumos como areia e Calcário 1(brita), cujos preços constantes na Tabela SINAPI são levantados pelo IBGE, refletem valores referentes ao ponto de origem (posto usina, posto jazida ou posto pedreira). Esses valores não incluem o frete até o local da obra, sendo esse custo de responsabilidade do orçamentista, conforme o contexto de execução do serviço. Dessa forma, torna-se mais vantajoso para a Administração Pública adquirir esses itens por meio de processo licitatório específico, em que o valor homologado já contempla o custo do frete, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício. Além disso, justifica-se tal aquisição individualizada nos casos em que determinados materiais não constam na Tabela SINAPI.

1.2.5. Portanto, é fundamental que a Administração Municipal detenha de estratégias e ações eficazes para garantir condições adequadas para a realização de suas atividades operacionais, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1. Com base no levantamento de mercado, constante no Estudo Técnico Preliminar demonstrou-se que a solução mais vantajosa para o Município de Formiga, é a realização de processo licitatório, sob modalidade Pregão Eletrônico com a utilização do sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais para alvenaria, materiais de acabamento, ferramentas e demais itens correlatos**,** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

1.3.2. A fim de garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas das secretarias municipais, proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade, o município de Formiga promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual define: “pregão: modalidade de

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

1.3.3. Optou-se por tal modalidade licitatória, tendo em vista que os serviços a serem contratados são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja: "bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

1.3.4. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3°, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que assim prevê:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.3.5. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveispela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

terceiro grau;

2.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenhasido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas assituações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5.9. O impedimento de que trata o item 2.5.2. será também aplicado ao licitante que atue emsubstituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamentecomprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVIDADE À ME/EPP/MEI

3.1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e Microempreendedores Individuais – MEI's ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas, microempreendedores individuais ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A partir do horário previsto no Edital e na Plataforma Eletrônica, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.2. Classificadas as propostas, o pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

4.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à Plataforma Eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
4.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. A plataforma não identificará o autor dos lances aos demais participantes e nem ao (a) pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.
4.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes,os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
4.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
4.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
4.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
4.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
4.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima, a etapa de lances será encerrada automaticamente.
4.14. Encerrados os lances sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
4.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação emcondições diferentes das previstas no edital.
4.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
4.17. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
4.17.1. A negociação também poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, da Lei Nº

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

14.133, de 1º de abril de 2021.

4.18. A plataforma informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo (a) Agente de Contratação acerca da aceitação do lance. O Agente irá abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interposição de recurso.;

4.19. Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente abrirá o prazode 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação conforme item 08 deste Edital,

4.20. Os documentos de habilitação referidos no item anterior somente serão exigidos para o licitante mais bem colocado, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;

4.21. Após a conferência e consulta "ON-LINE" do HABILITANET, e se os documentos comprobatórios de habilitação estiverem de acordo com o solicitado, será declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) item (ens) e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso. Sendo que nesse momento ficará franqueada a todos os licitantes a consulta dos documentos cadastrados no HABILITANET do (s) licitante (s) vencedor (es) do(s) item(ns).

4.22. Se a proposta ou o lance do item de menor oferta não for aceitável, por inexequibilidade, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até aapuração de uma proposta que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

4.23. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

4.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado aos (s) autor (es) da (s) proposta (s) ou lance de menor valor do item.

4.25. O (a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto nas legislações vigentes.

4.26. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento de que trata o item 4.25, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

4.27. <u>DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>

a) O enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas no art. 3º.

b) As MPEs vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação de regularidade fiscal terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas oupositivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

d) No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1. O encaminhamento de proposta (s) para a Plataforma de Pregão Eletrônico pressupõeo pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Plataforma Eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Poderão ser desclassificadas as propostas inseridas na Plataforma de Pregão Eletrônico que deixarem de conter:

a) as especificações dos itens com marca e fabricante (quando possível), em conformidade com as especificações constantes neste edital e termo de referência;

b) proposta de preços com mais de duas casas decimais, haja vista que deverão ser apresentadas com no máximo duas casas decimais.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- Que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Leinº 8.429/92, nos últimos anos;
- Que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2, 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

5.6. Durante o preenchimento da proposta na plataforma, a **MARCA** do produto a ser ofertado deve ser informada sempre que possível; caso contrário, haverá **DESCLASSIFICAÇÃO.**
5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.
5.11. As propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
5.12. A empresa deverá apresentar suas propostas econômicas com todos os encargos e custos já inclusos, tais como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, bem como todos os valores necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho, termos de ajustamento de conduta e demais despesas indispensáveis à execução do objeto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO

6.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
6.2. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão marcar em campo próprio do sistema a sua condição.
6.3. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.
6.4. A análise das propostas pelo (a) pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujoobjeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
6.5. Atendidos todos os requisitos será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
6.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.
6.7. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, observará o item 4.19 e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
6.8. No caso de eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades o (a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas quenão alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

para fins de habilitação e classificação.

6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da fase habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro (a) no sistema.

6.11. A verificação será certificada pelo (a) pregoeiro (a) e deverão ser anexadosaos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.14. As empresas vencedoras dos itens, se houver modificação do valor destes em razão da fase de lances, deverá enviar nova proposta por escrito contendo os preços unitários e totais dos itens por ela vencidos, após a solicitação do (a) pregoeiro (a)

6.15. Do Desempate

6.15.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento do julgamento das propostas, o Agente de Contratação abrirá o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão aqueles necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

8.3. Para comprovar a habilitação dos licitantes cuja proposta foi aceita na fase dos lances, será exigida a documentação relativa:

8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do responsável legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União que abrange regularidade com o INSS;

c) Certidão de Regularidade Estadual;

d) Certidão de Regularidade Municipal (da sede do licitante);

e) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1.Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.3.3.2.O item 19 do Termo de Referência, anexo a este Edital, estabelece a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial. Dessa forma, a empresa vencedora deverá apresentar:

8.3.3.2.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais - Lei 14.133/21, artigo 69, inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial,** caso contrário será **INABILITADA.**

a) As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (**Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º**) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (**Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º**), devendo ambos estarem

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I acima;

IV. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

b) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **iguais ou superiores a 1,0 (hum)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, deverão ser apresentadas com o nome e assinatura e **venha assinada com firma reconhecida pelo contador ou assinado com certificado digital, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade**, a ser ratificada através dos seguintes índices:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{(ativo circulante + realizável a longo prazo)}}{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{(ativo total)}}{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{(ativo circulante)}}{\text{(passivo circulante)}}$$

8.3.4. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

a) O licitante, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/).

b) O licitante, deverá apresentar a Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes – PODENDO SER RETIRADO PELO SITE DO GOV.BR. (link:https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/).

***OS LINKS ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇA.**

OBSERVAÇÃO: Em caso de instabilidade no sistema gov.br, impossibilitando a emissão da Certidão de Regularidade, o licitante deverá apresentar as declarações assinadas pelo responsável legal da empresa, conforme os requisitos estabelecidos no item 8.3.4 do edital.

- **Justificativa: A exigência da Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e da Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizes decorre de recomendação expedida pelo Ministério Público do Trabalho, no âmbito do Procedimento nº 000470.2023.03.002/8, por intermédio do Procurador do Trabalho Wagner Gomes do Amaral, orientando sua adoção nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Município, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas relativas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes.**

c) O licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema a situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do art. 7º, XXXIII da CRFB/88;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

e) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

f) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz ou aqueles que abrangem matriz e filiais;
g) Os documentos que não possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.
h) Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
8.4. Após o encerramento do julgamento das propostas e o prazo de manifestação de intenção de recurso das propostas, o Pregoeiro abrirá o prazo de 2 (duas) horas, para o licitante mais bem colocado, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com inciso II do art. 63 da Lei 14.133/21;
8.5. O licitante deverá enviar os documentos relativos à Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio de realização do pregão, sob pena de inabilitação.
8.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
8.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.9. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.10. Será verificado se o licitante declarou no sistema que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas(art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante declarado vencedor terá o prazo de **5 dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços na plataforma, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio do Licitanet.
9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1, se a Adjudicatária não assinar o instrumento no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes neste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
9.9. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.
9.10. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.
9.11. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, a Administração, observados os valores estimados e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade orçamentária será obrigatória apenas no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023.
11.2. Poderá haver recurso da União e do Estado de Minas Gerais.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2026.

12.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

12.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a serextinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislaçãoentão em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato/ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

13.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

13.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;

b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);

c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;

d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

13.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;

b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;

c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

13.6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

imprensa oficial.

13.7. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

13.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

13.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A – 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata a intenção de recorrer dentro do prazode 30 (trinta) minutos em campo próprio no sistema. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitaçãoou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis,** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1.advertência;

15.2.2.multa;

15.2.3.impedimento de licitar e contratar e

15.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.
15.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:
15.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
15.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;
15.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
15.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
15.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
15.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
15.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 15.6.1 a 15.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:
15.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
15.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
15.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação aplicável, no edital e nos demais instrumentos da contratação.
15.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou pedir qualquer esclarecimento, devendo o interessado fazê- lo até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame na plataforma ou via e-mail.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas, ou pelos seguintes meios endereço eletrônico pregoeirospmformiga@gmail.com. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
16.4. As respostas do Agente de Contratação às solicitações de esclarecimentos e impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites www.formiga.mg.gov.br e www.licitanet.com.br , ficando acessíveis a todos os interessados.
16.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, caso estes não afetem a formulação de propostas.
16.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.
16.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
16.8. O Município de Formiga/MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas poroutras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
17.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
17.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.
17.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
17.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
17.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
17.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento;

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

18.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
18.2.1. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
18.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário.
18.4. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
18.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

- Secr. de Cultura, Turismo e Esporte: (37) 3329-1827, compras.cultura@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Desenvolv. Econômico e Rural: (37) 3329-1805, sdercompras@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820, compraspublicassmdh@gmail.com
- Secretaria de Educação: (37) 3329-1814, manutencaoedufga@gmail.com
- Secretaria de Meio Ambiente: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 99924-9224, scsecretariadeobras@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1140, compra07saude@gmail.com
- Secr. de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1838, comprasfiscalizacao@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, comprasgabinetefga@gmail.com

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA/CONTRATO

19.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº 6.571, DE 20 DE AGOSTO DE** 2026 anexada ao Processo Licitatório, sendo eles:

I.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Dênis Leandro de Oliveira;
II. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: André Luis da Cruz;
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos de Sant'Ana e Evanildo Alves Pacheco;
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Kênio Henrique de Faria;
V. Secretaria Municipal de Educação: Iago Dias Lopes;
VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: José Eduardo Ribeiro Pires e Rosimeire Matrangolo Ferreira;
VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Gilliardi Junio Santos;
VIII. Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
IX. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Samuel Vinícius Pires

19.2. Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc.
19.3. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Ata de Registro de Preço terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FLORENCE BELO SIDNEY – GABINETE DO PREFEITO; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; PAULA CAROLINA COUTO LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; APARECIDA DE SÁ SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SAIMON RODRIGUES MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA; LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

19.5. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem a administração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

19.6. A fiscalização e gestão Ata de Registro de Preços, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE,** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.8. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

19.9. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:

20.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento.

20.3. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações.

20.4. A fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, todos os materiais entregues deverão ser produzidos conforme as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR e

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda deverão ser certificados pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável da natureza do objeto.

20.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação. O produto danificado não será recebido.

20.6. Subcontratação

20.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Justificativa: não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais. A vedação mostra-se compatível com a natureza do objeto e justifica-se pela necessidade de preservar a responsabilidade integral da contratada quanto ao fornecimento dos materiais, à conformidade com as especificações técnicas, à qualidade dos produtos entregues e ao adequado acompanhamento da execução contratual, conferindo maior segurança, eficiência e efetividade à fiscalização pela Administração.

20.7. Garantia da contratação

20.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

21.1.1. Emitir a Solicitação de Fornecimento.

21.1.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas no Edital.

21.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

21.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

21.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

21.1.6. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital.

21.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

21.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

21.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

21.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

21.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

21.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

21.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

21.2.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
21.2.4. Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
21.2.5. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
21.2.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
21.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Edital.
21.2.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.
21.2.9. O contratado deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
21.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

22.1. Fica assegurado ao Municio de Formiga – MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
22.6. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71§3° da Lei nº 14.133, de 2021)
22.7. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da anulação ou revogação da licitação conforme prevê art. 165 ‘’d” da Lei nº 14.133, de 2021.

23. DA MODALIDADE

23.1. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção Sistema de Registro de Preço, o critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item.

24. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

24.1. Se o gestor do Processo Licitatório optar pela efetivação do contrato, a vencedora terá o prazo de até 05 dias, a contar da data do recebimento da convocação, para assinar o contrato, na Procuradoria Municipal: Barão de Piumhi- 92 Centro, 3º andar.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

24.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
24.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem 24.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-seàs sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.
24.4. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições previstas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021,
24.5. Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
24.6. Condições para assinatura do contrato: Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário dacontratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

25. EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

25.1. Para fins de identificação de indícios de inexequibilidade das propostas relativas à contratação de bens e serviços em geral, será adotado, **por analogia**, o critério previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, considerando-se como indício de inexequibilidade a proposta cujo valor seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor estimado pela Administração. Tal critério constitui presunção relativa, não implicando desclassificação automática da proposta.
25.2. Verificado o indício de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) promoverá diligência, concedendo prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentação idônea que comprove a viabilidade econômica da contratação, tais como planilha de composição de custos, notas fiscais de aquisição ou de insumos, contratos ou propostas de fornecedores, convenções ou acordos coletivos de trabalho, demonstrativos de custos operacionais, memória de cálculo, contratos em execução com objeto semelhante, declarações de fabricantes ou fornecedores, ou quaisquer outros documentos aptos a comprovar que os custos, encargos e insumos são compatíveis com os preços praticados no mercado e suficientes para a integral execução do objeto.
25.3. Será considerada inexequível a proposta que, após a realização da diligência, não demonstrar sua viabilidade econômica, mediante documentação idônea que comprove a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado e a capacidade de execução integral do objeto.
25.4. As propostas consideradas inexequíveis serão desclassificadas, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. O Edital estabelece e disciplina as regras, condições e procedimentos aplicáveis ao certame licitatório, definindo os critérios para sua realização e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as disposições constantes do Termo de Referência.

26.5.1.O Termo de Referência, por sua vez, descreve com precisão, clareza e objetividade o objeto da contratação, contemplando suas características, especificações, condições de execução ou fornecimento, obrigações, requisitos e demais exigências necessárias à adequada definição e execução da contratação, conforme os elementos e fundamentos obtidos na fase preparatória do processo.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.formiga.mg.gov.br

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV –ESTIMATIVA DE PREÇOS

Formiga, 04 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste estudo é a implementação de um Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais para alvenaria, materiais de acabamento, ferramentas e demais itens correlatos**,** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

1.2. A seguir consta tabela com todos os itens que compõem o objeto da contratação, seus descritivos, quantidades, preços médios e preços totais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2000205728	Alavanca de aço liso 7/8 x 1/5 metros (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$114,67	R$2.293,40
2	2000205765	Alicate de crimpagem (ou prensa terminal) para terminais tubulares/ilhós de 0,5 a 10 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$90,84	R$454,20
3	2000205759	Alicate de pressão de 10" (250 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$31,29	R$156,45
4	2000205761	Alicate para Rebites de Repuxo, destinada à instalação de rebites de repuxo em materiais metálicos, plásticos e outros compatíveis. Deve ser fabricada em aço de alta resistência, proporcionando durabilidade e resistência ao desgaste, com cabos ergonômicos revestidos em material antiderrapante, que ofereçam maior conforto e segurança durante a operação. O equipamento deverá ser compatível com rebites de repuxo de diferentes diâmetros, contemplando, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, por meio de bicos intercambiáveis ou sistema equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$67,45	R$134,90

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

5	2000205772	Ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, com cabeça confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. Cabo de madeira lisa, com comprimento mínimo de 1,20 metros, fixado de forma firme e seguro à cabeça metálica para garantir estabilidade durante o manuseio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$40,90	R$204,50
6	403464988	Arame galvanizado BWG 14. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	100	R$16,61	R$1.661,00
7	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	265	R$18,42	R$4.881,30
8	403445858	Arame recozido BWG 18. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	350	R$20,66	R$7.231,00
9	403472652	Arame recozido PG 12. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	170	R$13,76	R$2.339,20
10	403480733	Areia fina lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	400	R$114,52	R$45.808,00
11	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	724	R$99,83	R$72.276,92
12	400816833	Areia média lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	600	R$102,52	R$61.512,00
13	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110	R$20,10	R$2.211,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

14	2000203914	Barra roscada zincada, ¼”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	165	R$3,40	R$561,00
15	2000203915	Barra roscada zincada, 3/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135	R$7,20	R$972,00
16	2000203916	Barra roscada zincada, 5/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135	R$25,46	R$3.437,10
17	403470206	Bateria para telefone sem fio NI-MH. Intelbras, modelo TS40 ID. 600 mAh, 2,4 V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	82	R$35,11	R$2.879,02
18	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	75	R$59,40	R$4.455,00
19	2000203917	Bloquete sextavado de concreto. FCK 30mpa. Dimensões: 20x20x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7.500	R$4,48	R$33.600,00
20	403466040	Broca de aço rápido 8 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$14,18	R$283,60
21	2000205741	Broca helicoidal com diâmetro de 5 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	9	R$16,00	R$144,00
22	2000205740	Broca helicoidal com diâmetro de 6 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	13	R$10,52	R$136,76

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

23	2000205739	Broca helicoidal com diâmetro de 8 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica (padrão) compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	15	R$33,76	R$506,40
24	403480401	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110	R$9,59	R$1.054,90
25	2000205771	Cabeça de ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$28,41	R$142,05
26	2000205723	Cabeçote de fio de nylon (M10) para roçadeira. Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 52 cm³, com rosca M10, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com a roçadeira Zmax modelo ZR52X, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$111,19	R$1.334,28
27	2000205722	Cabeçote de fio de nylon (M12) para roçadeira: Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 30 a 42 cm³, com rosca M12, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com as roçadeiras Husqvarna modelos 226R e 236R, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	34	R$153,81	R$5.229,54
28	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha,uso em CFTV.Várias cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	570	R$1,45	R$826,50
29	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	52	R$5,34	R$277,68
30	403446333	Calcário 1 (brita) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	2.799	R$88,49	R$247.683,51

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

31	403446333	Calcário 1 (brita) (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	932	R$88,49	R$82.472,68
32	2000205123	Câmara de ar 3,5 X 8 para carrinho de mão. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$19,56	R$391,20
33	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.190	R$5,37	R$6.390,30
34	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200	R$299,25	R$59.850,00
35	2000205754	Chave de fenda 6x1/4. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$13,09	R$130,90
36	2000205715	Chave de impacto 1/2”. Especificações/Características: 02 baterias, no mínimo, 18V/4Ah, 01 carregador, Torque aperto mínimo 1000Nm, Torque de afrouxar mínimo 1600Nm, 03 níveis de velocidade (0-800 / 0-1200 / 0-1900 RPM). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$3.368,19	R$6.736,38
37	2000205755	Chave Phillips 1/4" x 6". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$12,60	R$126,00
38	2000203920	Cimento CP-V – Alta resistência inicial. Saco com 40 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.210	R$33,13	R$40.087,30

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

39	2000205737	Colher de pedreiro número 8, com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência, estampada em peça única. Cabo anatômico em madeira ou plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$25,32	R$303,84
40	2000205751	Compressor de Ar Tipo Direto – Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para serviços de pintura, limpeza, calibração e acionamento de ferramentas pneumáticas compatíveis. Deve possuir potência mínima de 2 HP, reservatório com capacidade mínima de 24 litros e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 120 psi (8,3 bar). O equipamento deverá ser dotado de manômetro, regulador de pressão, pressostato, válvula de segurança e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e eficiente. Deverá acompanhar pistola de pintura com caneca, mangueira e conexões compatíveis, permitindo sua utilização imediata. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede adotada pelo órgão contratante (127 V ou 220 V, conforme especificado no processo de aquisição). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia do fabricante e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$1.270,71	R$3.812,13
41	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	160	R$11,09	R$1.774,40
42	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	300	R$14,74	R$4.422,00
43	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	670	R$1,86	R$1.246,20
44	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: Preto e azul escuro. Embalagem com 50ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	265	R$4,14	R$1.097,10

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

45	403471330	Corda de nylon – espessura 12mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	880	R$2,20	R$1.936,00
46	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	540	R$3,14	R$1.695,60
47	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	180	R$6,86	R$1.234,80
48	2000205593-2	Curva 90, cotovelo para corrimão 1.1/2 polegada, em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	808	R$14,52	R$11.732,16
49	403480807	Curva eletroduto PVC Rígido em S - Diâmetro ¾. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	230	R$2,15	R$494,50
50	2000205738	Desempenadeira manual confeccionada em madeira de alta densidade e resistência, com base plana, lisa, uniforme e bem acabada, isenta de farpas ou nós, medindo aproximadamente 17cm x30 cm. Cabo em madeira, com formato ergonômico e anatômico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$54,50	R$654,00
51	900401511	Diluente de demarcação viária a base de toluol 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	305	R$219,50	R$66.947,50
52	403472503	Disco de corte 4 ½ x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$4,83	R$1.449,00
53	403464260	Disco de corte 4 1/2 x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$2,02	R$606,00
54	403472504	Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$6,13	R$1.839,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

55	2000203594	Disco de corte 7x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$5,56	R$1.668,00
56	2000205742	Disco de corte diamantado com banda do tipo contínua (lisa), com diâmetro de aproximadamente 110 mm (4.3/8 polegadas), com alma fabricada em aço de liga de alta resistência, furo central com diâmetro de 20 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	45	R$45,60	R$2.052,00
57	2000205746	Disco de lixa flap, em óxido de alumínio, base em fibra de vidro, diâmetro 4 ½” (115 mm), furo 22,23 mm, grão 40, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	360	R$14,37	R$5.173,20
58	2000205749	Disco flap de 4 1/2 x 7/8, grão 40. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$8,38	R$838,00
59	2000203921	Disjuntor caixa moldado 150 A tripolar, curva C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	39	R$306,68	R$11.960,52
60	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$129,44	R$6.472,00
61	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	47	R$297,33	R$13.974,51
62	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	43	R$108,00	R$4.644,00
63	403463925	Eletrodo 3,25 mm 46. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	455	R$20,55	R$9.350,25
64	2000203557	Eletrodo E6013 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200	R$20,28	R$4.056,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

65	200203558	Eletrodo E7018 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200	R$27,19	R$5.438,00
66	200202868	Engate Flexível (mangueira) em PVC, ½"x60cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	150	R$6,04	R$906,00
67	200202521	Escada expansiva de fibra de vidro. Dimensão mínima de altura 7,8m / máxima 9,6m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	25	R$1.308,33	R$32.708,25
68	200205750	Esmerilhadeira Angular a Bateria – Ferramenta portátil destinada a operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos e outros compatíveis, equipada com disco de 4½" (115 mm), alimentada por bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion), com tensão nominal de 18 V ou 20 V, conforme padrão tecnológico adotado pelo órgão. Deve possuir rotação sem carga mínima de 8.000 rpm, sistema de proteção do disco, trava do eixo para substituição dos acessórios, empunhadura lateral para maior segurança e ergonomia, além de atender às normas de segurança aplicáveis. O fornecimento deverá incluir, no mínimo, 01 bateria compatível, 01 carregador e maleta ou estojo para transporte e armazenamento, quando previsto no processo de aquisição. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$1.101,77	R$3.305,31
69	200203922	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 3 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	113	R$14,83	R$1.675,79
70	200203923	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 5 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	120	R$21,19	R$2.542,80
71	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.400	R$9,37	R$13.118,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

72	403468702	Fita crepe de uso geral 48 mm x 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$14,27	R$713,50
73	403453380	Fita plástica zebrada para sinalização com 7,0 cm de largura não-fluorescente. Amarela/preta. Rolo com 200 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.082	R$12,19	R$13.189,58
74	2000202863	Fixador de pinturas a base de cal. Embalagem 150ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	463	R$1,12	R$518,56
75	2000205760	Folha de Serra Manual Bimetálica – Acessório destinado ao corte manual de metais e outros materiais compatíveis, fabricado em aço bimetálico, proporcionando elevada resistência ao desgaste, maior durabilidade e flexibilidade durante o uso. Deve possuir comprimento de 300 mm (12"), 24 dentes por polegada (24 TPI) e ser compatível com arcos de serra manuais padrão de 12 polegadas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar dentes com afiação uniforme e atender aos requisitos de qualidade e desempenho para uso profissional. Não serão aceitos modelos incompatíveis com arcos de serra padrão de 300 mm (12"). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$19,58	R$1.958,00
76	2000202950	Forro De Pvc Branco Frisado - Régua Com 6 Metros DESCRIÇÃO: Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm Comprimento: Régua com 6,00 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.100	R$31,82	R$35.002,00
77	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	166	R$34,14	R$5.667,24
78	2000205764	Grampo Sargento Tipo C, 10 Polegadas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	6	R$122,40	R$734,40
79	2000203924	Holofote microled 300W. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	680	R$67,81	R$46.110,80

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

80	2000205753	Jogo de broca de aço rápido para metal com 19 peças de 1mm a 10mm (incremento de 0,5mm), com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$331,67	R$1.658,35
81	2000205752	Jogo de broca de videa para concreto com 11 peças 3/4/5/6/8/10mm, com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$52,05	R$260,25
82	2000205748	Jogo de chaves combinadas 6mm á 32mm, em aço cromo-vanádio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$367,36	R$1.102,08
83	2000205716	Jogo de soquete impacto ½ longo, com 10 peças nas seguintes medidas: 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm e 24mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$701,82	R$2.105,46
84	2000205730	Kit de Parafusadeira/Furadeira a Bateria, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V ou tecnologia equivalente, equipada com motor sem escovas de carvão (Brushless), proporcionando maior eficiência, durabilidade e menor necessidade de manutenção. Deve possuir duas velocidades mecânicas, com velocidade variável e reversível, faixa aproximada de 0 a 500 rpm e 0 a 1.750 rpm, torque máximo de, no mínimo, 65 N.m, e 15 ou mais posições de ajuste de torque, além da função de perfuração. O equipamento deverá contar com freio eletrônico, trava de segurança no gatilho, empunhadura ergonômica emborrachada e design compacto, adequado para aplicações de perfuração e fixação em madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis. O kit deverá ser fornecido com 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio de 20 V e capacidade mínima de 2,0 Ah cada, 01 (um) carregador bivolt automático (100–240 V) e 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$1.323,75	R$6.618,75
85	2000205779	Painel/Plafon LED de sobrepor de 40W (60x60 cm) com 4.800 lúmens e sistema bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$212,67	R$10.633,50
86	2000205763	Lima chata 8". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$22,29	R$222,90

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

87	2000205762	Limatão 3/8" para serralheria, lima manual indicada para desgaste e acabamento em metais, furos e superfícies curvas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$14,11	R$141,10
88	403472236	Liquido Brilho. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202	R$283,16	R$57.198,32
89	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'agua. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	380	R$24,62	R$9.355,60
90	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	310	R$217,09	R$67.297,90
91	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.674	R$3,80	R$6.361,20
92	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	6.045	R$41,35	R$249.960,75
93	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	2.015	R$41,35	R$83.320,25
94	703470480	Metalon 20x30mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	810	R$62,01	R$50.228,10
95	2000203715	Metalon 30x50mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	530	R$100,10	R$53.053,00
96	2000205734	Metalon 50 x 50 mm, chapa 16, barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$167,13	R$8.356,50

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

97	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,39	R$1.326,00
98	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,24	R$816,00
99	403474023	Parafuso castelo bucha 10 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	800	R$1,40	R$1.120,00
100	2000205747	Parafuso chumbador mecânico (parabolt), 10mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$9,41	R$941,00
101	403447353	Parafuso com bucha S8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,33	R$1.122,00
102	11500053	Parafuso sextavado 3/8x3”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.200	R$1,05	R$1.260,00
103	2000203927	Parafuso sextavado completo. ¼”x1” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.710	R$0,43	R$735,30
104	2000203928	Parafuso sextavado completo. ¼”x3” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.800	R$0,56	R$1.008,00
105	2000205745	Passa fio helicoidal com alma de aço 20 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$82,16	R$246,48
106	4003446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.793	R$116,24	R$208.418,32

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

107	4003446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	597	R$116,24	R$69.395,28
108	2000203929	Pedra Rachão – granulometria entre 180mm a 400mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286	R$119,47	R$34.168,42
109	2000203930	Pedra Rachão – granulometria entre 76mm a 180mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286	R$121,65	R$34.791,90
110	403473794	Peneira de arame para areia fina ou fubá, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$25,21	R$2.647,05
111	403473795	Peneira de arame para areia grossa ou café, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$22,47	R$2.359,35
112	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	33	R$16.62	R$548,46
113	11500055	Porca sextavada 3/8”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	775	R$0,23	R$178,25
114	2000204683-2	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x90cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	8	R$788,60	R$6.308,80
115	2000203931	Porta Papel Higiênico de Parede, em Aço inoxidável resistente à corrosão e à umidade. Dimensões aproximadas: Altura: 14 cm Largura: 12 cm Profundidade: 10 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	119	R$15,55	R$1.850,45
116	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 5 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	30	R$1.550,29	R$46.508,70

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

117	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	60	R$1.327,33	R$79.639,80
118	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	20	R$1.327,33	R$26.546,60
119	2000205720	Recipiente para transporte de combustível líquido (Galão/Bombona) – Capacidade 20 Litros. Especificações/ Características: Recipiente portátil (tipo galão/bombona), com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alto peso molecular, virgem, com proteção contra raios ultravioleta (UV) e alta resistência ao impacto. Corpo translúcido/natural que permita a visualização externa do nível do líquido armazenado. Deve possuir bocal de abastecimento dimensionado para bicos de bombas de combustível, dotado de tampa roscável com vedação e sistema antivazamento. Equipado com alça ergonômica integrada ao corpo para transporte seguro e o seguro manuseio durante o escoamento. O produto deve ser obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO para o transporte de produtos perigosos/líquidos inflamáveis terrestres (Gasolina, Etanol e Diesel), trazendo a respectiva marcação e selo de conformidade do órgão gravados em relevo no próprio corpo da embalagem, em total conformidade com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7	R$70,74	R$495,18
120	403480911	Refletor de Led 100w. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.678	R$23,67	R$63.388,26
121	403480911	Refletor de Led 100w. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	892	R$23,67	R$21.113,64
122	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	15.353	R$91,96	R$1.411.861,88

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

123	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	5.117	R$91,96	R$470.559,32
124	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.125	R$91,96	R$103.455,00
125	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	375	R$91,96	R$34.485,00
126	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$87,83	R$9.222,15
127	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	147	R$50,42	R$7.411,74
128	2000205731	Roldana 2 1/2" em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$29,06	R$581,20
129	2000205733	Roldana em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$36,58	R$731,60
130	2000203932	Roldana para portão 4”, tipo V, aço zincado sem caixa. Medidas aproximadas: C=25 e D=3/8 (parafuso). Capacidade mínima de carga por roldana: 250 kgf. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	115	R$75,82	R$8.719,30
131	2000205729	Rolo para pintura com aproximadamente 5 cm de largura, confeccionado em lã, com cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	220	R$6,10	R$1.342,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

132	2000205719	Sabre rolante para motosserra/motopoda. Especificações/Características: Passo da corrente: 3/8”mini; Bitola (espessura do elo guia): 0.050” (1,3mm); Quantidade de elos de tração (DL): 45 elos; Comprimento do sabre: 12 polegadas (30cm); Tipo de encaixe (montagem): HSM Tipo laminado com tratamento ou revestimento protetivo em epóxi contra corrosão, oxidação e riscos mecânicos; compatível com modelos de motosserras/motopodas da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	48	R$165,75	R$7.956,00
133	2000205721	Sapatilho / anilha para cabo de aço 1 Pol. Especificações/Características: Diâmetro Nominal: 1 polegada (25,40 mm), Corpo em aço carbono forjado (padrão de alta resistência mecânica para operações de impacto e elevação), galvanizado a fogo/por imersão a quente (mínimo de proteção contra umidade, seiva de árvores e intempéries), Fabricação e testes conforme a normas ABNT vigentes; Indicada para unir lances de cabo de aço e correntes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	60	R$53,19	R$3.191,40
134	2000203960	Sifão duplo flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	424	R$11,29	R$4.786,96
135	2000205717	Soquete de impacto 27mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$158,33	R$474,99
136	2000205718	Soquete de impacto 32mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$162,30	R$486,90
137	2000205758	Soquete sextavado de 11 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$14,26	R$57,04
138	2000205757	Soquete sextavado de 3/8" (10 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$17,99	R$71,96

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

139	2000205756	Soquete sextavado de 5/16" (8 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$8,40	R$33,60
140	2000205592	Suporte pino, redondo, de parede, para fixação de corrimão por soldagem, em aço galvanizado, com barra de ½ polegada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.047	R$13,00	R$13.611,00
141	2000205735	Suporte/garfo para rolo de pintura com largura de 23 cm, com estrutura fabricada em aço resistente. Cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência com rosca interna na base para acoplamento de hastes extensoras /prolongadores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	110	R$15,23	R$1.675,30
142	403480417	Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	55	R$15,82	R$870,10
143	403473528	Tampão de alumínio. Diâmetro 102 mm para padrão de energia. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	42	R$6,05	R$254,10
144	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	35	R$440,25	R$15.408,75
145	2000203402	Tela sombrite70% - 4 metros de largura. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	350	R$9,31	R$3.258,50
146	2000203942	Teminal Ilhós para cabo de cobre 750 V isolado, 35 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245	R$0,86	R$1.070,70
147	403457158	Terminal Ilhós 16 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245	R$0,48	R$597,60
148	403481974	Terminal Ilhós 95mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	236	R$11,85	R$2.796,60

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

149	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	230	R$7,28	R$1.674,40
150	403480394	Terminal pressão bronze 16mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	238	R$6,63	R$1.577,94
151	403472239	Thiner. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	337	R$185,99	R$62.678,63
152	403447565	Thiner. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	182	R$58,41	R$10.630,62
153	403473802	Thinner 600. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202	R$72,19	R$14.582,38
154	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	488	R$244,74	R$119.433,12
155	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	162	R$244,74	R$39.647,88
156	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$12,54	R$250,80

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

157	2000205732	Trena eletrônica a laser, destinada à medição de distâncias, com alcance mínimo de 50 metros, utilizando laser na cor verde, que proporcione melhor visibilidade em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir funções de medição contínua, cálculo automático de área e volume, além de outras funções usuais, como medição indireta, mínimo e máximo, conforme o fabricante. Deverá dispor de conectividade Bluetooth para comunicação com dispositivos compatíveis, permitindo a transferência de medições. A alimentação deverá ser realizada por 02 (duas) pilhas alcalinas AA (1,5 V) ou tecnologia equivalente, com autonomia compatível com o uso profissional. O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência à poeira e a jatos d'água, sendo adequado para utilização em ambientes de obras e serviços de campo. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, tais como estojo ou bolsa para transporte, alça de segurança e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$1.688,06	R$3.376,12
158	403450073	Trincha 3". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200	R$11,15	R$2.230,00
159	2000205736	Trincha para pintura de 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas, cabo anatômico em madeira ou plástico resistente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	162	R$16,29	R$2.638,98
160	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450	R$522,83	R$235.273,50
161	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150	R$522,83	R$78.424,50
162	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450	R$148,13	R$66.658,50

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

163	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150	R$148,13	R$22.219,50
164	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825	R$199,20	R$164.340,00
165	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275	R$199,20	R$54.780,00
166	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825	R$369,55	R$304.878,75
167	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275	R$369,55	R$101.626,25
168	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	610	R$97,45	R$59.444,50
169	403472655	Tubo metalon redondo 3”, chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	400	R$160,53	R$64.212,00
170	403469122	Tubo preto 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	620	R$91,07	R$56.463,40
171	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	405	R$184,97	R$74.912,85
172	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	135	R$184,97	R$24.970,95

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

173	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	432	R$159,76	R$69.016,32
174	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	143	R$159,76	R$22.845,68
175	2000205743	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 1.1/2” polegadas (38 mm) x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	450	R$90,09	R$40.540,50
176	2000205744	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 3/4 “ polegadas, 20 mm x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	500	R$48,96	R$24.480,00
TOTAL ESTIMADO						**R$6.069.478,92**

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seu padrão de qualidade pode ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.5. Considerando a necessidade de aquisição dos itens 17, 18, 26, 27, 126, 127 e 132 e visando garantir a compatibilidade, padronização e eficiência operacional, faz-se necessária a citação de marca/modelo como referência de qualidade técnica. A citação das marcas tem como objetivo assegurar que os produtos a serem adquiridos atendam a compatibilidade com equipamentos/materiais já existentes no Município de Formiga.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município possui vários prédios em funcionamento para atendimento dos serviços públicos, bem como uma rede viária extensa, exigindo manutenções constantes com emprego de materiais e insumos. As inspeções dos espaços e locais públicos, sejam elas elétricas, hidráulicas, sanitárias e em estruturas físicas acontece periodicamente, de modo a garantir a segurança dos usuários, mantendo-se um padrão regular de funcionamento. Para atender essas necessidades diárias para manutenção há a necessidade de se ter um processo licitatório para aquisição de materiais para construção e demais itens relacionados ao objeto

2.2. A intenção é proporcionar um ambiente adequado e seguro, tanto para o desenvolvimento das atividades quanto para o atendimento da população.

2.3. Destaca-se que a falta de manutenção nas instalações prediais pode agravar a situação das edificações afetadas, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode gerar riscos de acidentes, colocando em perigo a segurança das pessoas.

2.4. Apesar de o Município de Formiga contar com um Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, de alvenaria e outros itens afins,

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

conforme a tabela SINAPI/MG não desonerada. (PL nº 124/2026 – PE nº 022/2026) — justifica-se, em determinados casos, a aquisição individualizada desses materiais. Tal medida se ampara na vantajosidade econômica observada em situações específicas. Por exemplo, insumos como areia e Calcário 1(brita), cujos preços constantes na Tabela SINAPI são levantados pelo IBGE, refletem valores referentes ao ponto de origem (posto usina, posto jazida ou posto pedreira). Esses valores não incluem o frete até o local da obra, sendo esse custo de responsabilidade do orçamentista, conforme o contexto de execução do serviço. Dessa forma, torna-se mais vantajoso para a Administração Pública adquirir esses itens por meio de processo licitatório específico, em que o valor homologado já contempla o custo do frete, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício. Além disso, justifica-se tal aquisição individualizada nos casos em que determinados materiais não constam na Tabela SINAPI.

2.5. Portanto, é fundamental que a Administração Municipal detenha de estratégias e ações eficazes para garantir condições adequadas para a realização de suas atividades operacionais, atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base no levantamento de mercado, constante no Estudo Técnico Preliminar demonstrou-se que a solução mais vantajosa para o Município de Formiga, é a realização de processo licitatório, sob modalidade Pregão Eletrônico com a utilização do sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições **de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, materiais para alvenaria, materiais de acabamento, ferramentas e demais itens correlatos,** destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

3.2. A fim de garantir a eficiência, a transparência, a economia e a agilidade necessárias para suprir as demandas das secretarias municipais, proporcionando um melhor atendimento às necessidades da comunidade, o município de Formiga promoverá a licitação sob a MODALIDADE PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, conforme artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual define: “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

3.3. Optou-se por tal modalidade licitatória, tendo em vista que os serviços a serem contratados são considerados comuns, conforme definição constante no art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3.4. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, uma vez que o objeto a ser licitado enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e V do art. 3°, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que assim prevê:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o*

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.5. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:

4.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento.

4.3. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações.

4.4. A fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, todos os materiais entregues deverão ser produzidos conforme as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda deverão ser certificados pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável da natureza do objeto.

4.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação. O produto danificado não será recebido.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.2. Justificativa: não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais. A vedação mostra-se compatível com a natureza do objeto e justifica-se pela necessidade de preservar a responsabilidade integral da contratada quanto ao fornecimento dos materiais, à conformidade com as especificações técnicas, à qualidade dos produtos entregues e ao adequado acompanhamento da execução contratual, conferindo maior segurança, eficiência e efetividade à fiscalização pela Administração.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento;

5.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.

5.2.1. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega,

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

5.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário.

5.4. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

5.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

- **Secr. de Cultura, Turismo e Esporte: (37) 3329-1827, compras.cultura@formiga.mg.gov.br**
- **Secretaria de Desenvolv. Econômico e Rural: (37) 3329-1805, sdercompras@gmail.com**
- **Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820, compraspublicassmdh@gmail.com**
- **Secretaria de Educação: (37) 3329-1814, manutencaoedufga@gmail.com**
- **Secretaria de Meio Ambiente: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br**
- **Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 99924-9224, scsecretariadeobras@gmail.com**
- **Secretaria de Saúde: (37) 3329-1140, compra07saude@gmail.com**
- **Secr. de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1838, comprasfiscalizacao@gmail.com**
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, comprasgabinetefga@gmail.com

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados em portaria a ser citada em edital convocatório e anexada ao Processo Licitatório.

6.2. Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc.

6.3. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A Ata de Registro de Preço terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FLORENCE BELO SIDNEY – GABINETE DO PREFEITO; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; PAULA CAROLINA COUTO LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; APARECIDA DE SÁ SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SAIMON RODRIGUES MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA; LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.

6.5. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem aadministração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

6.6. A fiscalização e gestão Ata de Registro de Preços, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE,** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.8. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

6.9. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Emitir a Solicitação de Fornecimento.

7.1.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas no Edital.

7.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.1.6. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital.

7.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

7.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

7.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

7.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

7.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

7.2DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

7.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

7.2.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

7.2.4. Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.2.5. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

7.2.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
7.2.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.
7.2.9. O contratado deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
7.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.
8.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.
8.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.
8.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
8.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento das propostas: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção Sistema de Registro de Preço, o critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. No item 1 consta a tabela que contém o preço médio obtido através da coleta de preços realizada pelo setor competente, na qual foram utilizados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

10.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 6.069.478,92 (Seis milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme estimativas das secretarias demandantes.

11.DA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVIDADE À ME/EPP/MEI

11.1. Para os itens cujo valor total da contratação seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é restrita às Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's e **Microempreendedores Individuais – MEI's** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

11.2. Para os itens cujo valor total da contratação seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas, **Microempreendedores Individuais** e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza divisível do objeto, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

11.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas, m**icroempreendedores individuais** ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 **A indicação da disponibilidade orçamentária será obrigatória apenas no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023.**

12.1. **Poderá haver recurso da União e do Estado de Minas Gerais.**

13.VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

13.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada em campo próprio da plataforma de Pregão Eletrônico Licitanet, após a convocação do Pregoeiro, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura da mesma sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.DO REAJUSTE

14.1 . Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2026.

14.2 . Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,
14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a serextinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislaçãoentão em vigor.
14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21.
15.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas na ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.
15.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
15.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:
a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
15.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:
a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.
15.6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
15.7. A suspensão ou interrupção da execução das atas, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor da ata, ensejará a aplicação das sanções previstas na ata.
15.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.
15.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº 92 A - 2º Andar, Centro, CEP: 35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. . Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. . Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. . A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

16.5. . Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.6. . A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

16.6.1. dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.6.2. dar causa à inexecução total da ata;

16.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.6.5. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 16.6.1 a 16.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

16.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

16.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

16.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

16.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. A contratação do objeto permitirá o alcance dos seguintes resultados:

1) Facilidade de aquisição de materiais e insumos, a fim de contribuir para a execução das obras e manutenções diretas, realizadas pela Município de Formiga/MG;

2) Realização de reparos e manutenções de espaços públicos, sejam elas preventivas e/ou corretivas, com qualidade, rapidez e segurança.

18. DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

18.1. Com o objetivo de realizar à promoção do desenvolvimento econômico e social local, em conformidade com o disposto nos art. 47 e art. 48 § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), este Termo de Referência estabelece que, sempre que possível, será dada preferência a microempresas e empresas de pequeno porte, MEI's e sociedades cooperativas, sediadas no município , especialmente se o objeto da licitação envolver produtos ou serviços de natureza local desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e legais exigidos no presente processo licitatório.

> *''Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021.*
>
> *Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)''*
>
> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021.*
>
> *§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. ''*

18.2. Será promovida preferência na contratação de fornecedores locais, considerando-se o incentivo ao desenvolvimento dos micros, pequenos e médios agentes econômicos. Trata-se de uma intervenção do Município no domínio econômico que tem como objetivo estimular e aumentar à produção, defender os interesses do povo possibilitando a justiça e solidariedade social.

18.3. Esta preferência referente às microempresas, empresas de pequeno porte, MEI's e sociedades cooperativas, sediadas no Município de Formiga/MG, visa fomentar o desenvolvimento econômico local, garantindo maior participação das empresas locais e promovendo a geração de emprego e renda no município.

18.4. A preferência será exercida por meio de critérios técnicos ou redução de preço, priorizando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, MEI's e sociedades cooperativas sediadas no Município de Formiga/MG, considerando ofertas apresentadas que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido, nos termos do artigo 13, inciso I, do Decreto Municipal de Formiga/MG nº 10.805/25 e nos moldes dos artigos 47 e 48, §3º da Lei Complementar 123/2006.

> *"Art. 13. Para a aplicação dos benefícios previstos poderá, de acordo com o art. 47, caput, da Lei*

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

Complementar Federal nº 123/2006, ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido."

18.5. Tal medida visa estimular a economia local, fortalecer o empreendedorismo e reduzir custos logísticos e operacionais, sem prejuízo à competitividade, à isonomia entre os participantes e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

19. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, será exigida a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. Será exigida para a habilitação apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, ou documento equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado na Junta Comercial conforme previstos no art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do futuro Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado na Rua Barão de Piumhi, 92 A (1º Andar) – Centro – Formiga – MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site www.formiga.mg.gov.br ou através de requerimento dirigido à Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi 92 A (2º Andar) - Centro - Formiga–MG.

20.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o DECRETO MUNICIPAL Nº 9.841, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro Edital Convocatório.

20.3. O futuro Edital Convocatório será disponibilizado no endereço eletrônico www.formiga.mg.gov.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeirospmformiga@gmail.com.

Formiga, 04 de novembro de 2026

Elaborado por:

Andreza Cristiane de Sousa Fernandes

Aprovado por:

SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 213/2026 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (.....) dias do mês de do ano de (dois mil e.....), o MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.784.720/0001-25, com sede na R. Barão de Piumhi, 121 - Centro, Formiga - MG, 35570- 128, na pessoa do Prefeito Municipal, **Sr Laércio dos Reis Gomes**, portador do CPF n°. 761.371.396-20, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, deacordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALVENARIA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme descritivos e quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo *01 do Edital de Licitação do PL 213/2026, PE 045/2026* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:
2.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento.
2.3. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações.
2.4. A fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, todos os materiais entregues deverão ser produzidos conforme as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda deverão ser certificados pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável da natureza do objeto.
2.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação. O produto danificado não será recebido.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

2.6. Subcontratação
2.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
2.7. Garantia da contratação
2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.
1	2000205728	Alavanca de aço liso 7/8 x 1/5 metros (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
2	2000205765	Alicate de crimpagem (ou prensa terminal) para terminais tubulares/ilhós de 0,5 a 10 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
3	2000205759	Alicate de pressão de 10" (250 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
4	2000205761	Alicate para Rebites de Repuxo, destinada à instalação de rebites de repuxo em materiais metálicos, plásticos e outros compatíveis. Deve ser fabricada em aço de alta resistência, proporcionando durabilidade e resistência ao desgaste, com cabos ergonômicos revestidos em material antiderrapante, que ofereçam maior conforto e segurança durante a operação. O equipamento deverá ser compatível com rebites de repuxo de diferentes diâmetros, contemplando, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, por meio de bicos intercambiáveis ou sistema equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2
5	2000205772	Ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, com cabeça confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. Cabo de madeira lisa, com comprimento mínimo de 1,20 metros, fixado de forma firme e seguro à cabeça metálica para garantir estabilidade durante o manuseio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
6	403464988	Arame galvanizado BWG 14. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	100

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

7	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	265
8	403445858	Arame recozido BWG 18. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	350
9	403472652	Arame recozido PG 12. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	170
10	403480733	Areia fina lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	400
11	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	724
12	400816833	Areia média lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	600
13	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110
14	2000203914	Barra roscada zincada, ¼”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	165
15	2000203915	Barra roscada zincada, 3/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135
16	2000203916	Barra roscada zincada, 5/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

17	403470206	Bateria para telefone sem fio NI-MH. Intelbras, modelo TS40 ID. 600 mAh, 2,4 V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	82
18	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	75
19	2000203917	Bloquete sextavado de concreto. FCK 30mpa. Dimensões: 20x20x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7.500
20	403466040	Broca de aço rápido 8 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
21	2000205741	Broca helicoidal com diâmetro de 5 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	9
22	2000205740	Broca helicoidal com diâmetro de 6 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	13
23	2000205739	Broca helicoidal com diâmetro de 8 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica (padrão) compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	15
24	403480401	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110
25	2000205771	Cabeça de ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

26	2000205723	Cabeçote de fio de nylon (M10) para roçadeira. Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 52 cm³, com rosca M10, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com a roçadeira Zmax modelo ZR52X, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12
27	2000205722	Cabeçote de fio de nylon (M12) para roçadeira: Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 30 a 42 cm³, com rosca M12, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com as roçadeiras Husqvarna modelos 226R e 236R, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	34
28	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha,uso em CFTV.Várias cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	570
29	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	52
30	403446333	Calcário 1 (brita) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	2.799
31	403446333	Calcário 1 (brita) (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	932
32	2000205123	Câmara de ar 3,5 X 8 para carrinho de mão. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
33	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.190

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

34	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200
35	2000205754	Chave de fenda 6x1/4. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
36	2000205715	Chave de impacto 1/2”. Especificações/Características: 02 baterias, no mínimo, 18V/4Ah, 01 carregador, Torque aperto mínimo 1000Nm, Torque de afrouxar mínimo 1600Nm, 03 níveis de velocidade (0-800 / 0-1200 / 0-1900 RPM). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2
37	2000205755	Chave Phillips 1/4" x 6". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
38	2000203920	Cimento CP-V – Alta resistência inicial. Saco com 40 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.210
39	2000205737	Colher de pedreiro número 8, com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência, estampada em peça única. Cabo anatômico em madeira ou plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12
40	2000205751	Compressor de Ar Tipo Direto – Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para serviços de pintura, limpeza, calibração e acionamento de ferramentas pneumáticas compatíveis. Deve possuir potência mínima de 2 HP, reservatório com capacidade mínima de 24 litros e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 120 psi (8,3 bar). O equipamento deverá ser dotado de manômetro, regulador de pressão, pressostato, válvula de segurança e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e eficiente. Deverá acompanhar pistola de pintura com caneca, mangueira e conexões compatíveis, permitindo sua utilização imediata. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede adotada pelo órgão contratante (127 V ou 220 V, conforme especificado no processo de aquisição). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia do fabricante e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

41	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	160
42	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	300
43	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	670
44	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: Preto e azul escuro. Embalagem com 50ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	265
45	403471330	Corda de nylon – espessura 12mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	880
46	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	540
47	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	180
48	2000205593-2	Curva 90, cotovelo para corrimão 1.1/2 polegada, em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	808
49	403480807	Curva eletroduto PVC Rígido em S - Diâmetro ¾. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	230
50	2000205738	Desempenadeira manual confeccionada em madeira de alta densidade e resistência, com base plana, lisa, uniforme e bem acabada, isenta de farpas ou nós, medindo aproximadamente 17cm x30 cm. Cabo em madeira, com formato ergonômico e anatômico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

51	900401511	Diluente de demarcação viária a base de toluol 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	305
52	403472503	Disco de corte 4 ½ x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
53	403464260	Disco de corte 4 1/2 x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
54	403472504	Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
55	2000203594	Disco de corte 7x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
56	2000205742	Disco de corte diamantado com banda do tipo contínua (lisa), com diâmetro de aproximadamente 110 mm (4.3/8 polegadas), com alma fabricada em aço de liga de alta resistência, furo central com diâmetro de 20 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	45
57	2000205746	Disco de lixa flap, em óxido de alumínio, base em fibra de vidro, diâmetro 4 ½” (115 mm), furo 22,23 mm, grão 40, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	360
58	2000205749	Disco flap de 4 1/2 x 7/8, grão 40. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100
59	2000203921	Disjuntor caixa moldado 150 A tripolar, curva C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	39
60	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

61	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	47
62	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	43
63	403463925	Eletrodo 3,25 mm 46. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	455
64	2000203557	Eletrodo E6013 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200
65	2000203558	Eletrodo E7018 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200
66	2000202868	Engate Flexível (mangueira) em PVC, ½”x60cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	150
67	2000202521	Escada expansiva de fibra de vidro. Dimensão mínima de altura 7,8m / máxima 9,6m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	25
68	2000205750	Esmerilhadeira Angular a Bateria – Ferramenta portátil destinada a operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos e outros compatíveis, equipada com disco de 4½" (115 mm), alimentada por bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion), com tensão nominal de 18 V ou 20 V, conforme padrão tecnológico adotado pelo órgão. Deve possuir rotação sem carga mínima de 8.000 rpm, sistema de proteção do disco, trava do eixo para substituição dos acessórios, empunhadura lateral para maior segurança e ergonomia, além de atender às normas de segurança aplicáveis. O fornecimento deverá incluir, no mínimo, 01 bateria compatível, 01 carregador e maleta ou estojo para transporte e armazenamento, quando previsto no processo de aquisição. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

69	2000203922	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 3 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	113
70	2000203923	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 5 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	120
71	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.400
72	403468702	Fita crepe de uso geral 48 mm x 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
73	403453380	Fita plástica zebrada para sinalização com 7,0 cm de largura não-fluorescente. Amarela/preta. Rolo com 200 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.082
74	2000202863	Fixador de pinturas a base de cal. Embalagem 150ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	463
75	2000205760	Folha de Serra Manual Bimetálica – Acessório destinado ao corte manual de metais e outros materiais compatíveis, fabricado em aço bimetálico, proporcionando elevada resistência ao desgaste, maior durabilidade e flexibilidade durante o uso. Deve possuir comprimento de 300 mm (12"), 24 dentes por polegada (24 TPI) e ser compatível com arcos de serra manuais padrão de 12 polegadas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar dentes com afiação uniforme e atender aos requisitos de qualidade e desempenho para uso profissional. Não serão aceitos modelos incompatíveis com arcos de serra padrão de 300 mm (12"). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100
76	2000202950	Forro De Pvc Branco Frisado - Régua Com 6 Metros DESCRIÇÃO: Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm Comprimento: Régua com 6,00 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.100
77	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	166

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

78	2000205764	Grampo Sargento Tipo C, 10 Polegadas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	6
79	2000203924	Holofote microled 300W. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	680
80	2000205753	Jogo de broca de aço rápido para metal com 19 peças de 1mm a 10mm (incremento de 0,5mm), com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
81	2000205752	Jogo de broca de videa para concreto com 11 peças 3/4/5/6/8/10mm, com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
82	2000205748	Jogo de chaves combinadas 6mm á 32mm, em aço cromo-vanádio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
83	2000205716	Jogo de soquete impacto ½ longo, com 10 peças nas seguintes medidas: 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm e 24mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
84	2000205730	Kit de Parafusadeira/Furadeira a Bateria, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V ou tecnologia equivalente, equipada com motor sem escovas de carvão (Brushless), proporcionando maior eficiência, durabilidade e menor necessidade de manutenção. Deve possuir duas velocidades mecânicas, com velocidade variável e reversível, faixa aproximada de 0 a 500 rpm e 0 a 1.750 rpm, torque máximo de, no mínimo, 65 N.m, e 15 ou mais posições de ajuste de torque, além da função de perfuração. O equipamento deverá contar com freio eletrônico, trava de segurança no gatilho, empunhadura ergonômica emborrachada e design compacto, adequado para aplicações de perfuração e fixação em madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis. O kit deverá ser fornecido com 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio de 20 V e capacidade mínima de 2,0 Ah cada, 01 (um) carregador bivolt automático (100–240 V) e 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

85	2000205779	Painel/Plafon LED de sobrepor de 40W (60x60 cm) com 4.800 lúmens e sistema bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
86	2000205763	Lima chata 8". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
87	2000205762	Limatão 3/8" para serralheria, lima manual indicada para desgaste e acabamento em metais, furos e superfícies curvas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
88	403472236	Liquido Brilho. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202
89	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'agua. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	380
90	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	310
91	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.674
92	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	6.045
93	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	2.015
94	703470480	Metalon 20x30mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	810

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

95	2000203715	Metalon 30x50mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	530
96	2000205734	Metalon 50 x 50 mm, chapa 16, barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
97	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400
98	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400
99	403474023	Parafuso castelo bucha 10 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	800
100	2000205747	Parafuso chumbador mecânico (parabolt), 10mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100
101	403447353	Parafuso com bucha S8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400
102	11500053	Parafuso sextavado 3/8x3”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.200
103	2000203927	Parafuso sextavado completo. ¼”x1” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.710
104	2000203928	Parafuso sextavado completo. ¼”x3” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.800

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

105	2000205745	Passa fio helicoidal com alma de aço 20 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
106	4003446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.793
107	4003446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	597
108	2000203929	Pedra Rachão – granulometria entre 180mm a 400mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286
109	2000203930	Pedra Rachão – granulometria entre 76mm a 180mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286
110	403473794	Peneira de arame para areia fina ou fubá, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105
111	403473795	Peneira de arame para areia grossa ou café, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105
112	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	33
113	11500055	Porca sextavada 3/8”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	775
114	2000204683-2	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x90cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	8

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

115	2000203931	Porta Papel Higiênico de Parede, em Aço inoxidável resistente à corrosão e à umidade. Dimensões aproximadas: Altura: 14 cm Largura: 12 cm Profundidade: 10 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	119
116	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 5 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	30
117	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	60
118	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	20
119	2000205720	Recipiente para transporte de combustível líquido (Galão/Bombona) – Capacidade 20 Litros. Especificações/ Características: Recipiente portátil (tipo galão/bombona), com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alto peso molecular, virgem, com proteção contra raios ultravioleta (UV) e alta resistência ao impacto. Corpo translúcido/natural que permita a visualização externa do nível do líquido armazenado. Deve possuir bocal de abastecimento dimensionado para bicos de bombas de combustível, dotado de tampa roscável com vedação e sistema antivazamento. Equipado com alça ergonômica integrada ao corpo para transporte seguro e o seguro manuseio durante o escoamento. O produto deve ser obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO para o transporte de produtos perigosos/líquidos inflamáveis terrestres (Gasolina, Etanol e Diesel), trazendo a respectiva marcação e selo de conformidade do órgão gravados em relevo no próprio corpo da embalagem, em total conformidade com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7
120	403480911	Refletor de Led 100w. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.678
121	403480911	Refletor de Led 100w. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	892

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

122	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	15.353
123	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	5.117
124	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.125
125	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	375
126	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105
127	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	147
128	2000205731	Roldana 2 1/2" em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
129	2000205733	Roldana em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
130	2000203932	Roldana para portão 4”, tipo V, aço zincado sem caixa. Medidas aproximadas: C=25 e D=3/8 (parafuso). Capacidade mínima de carga por roldana: 250 kgf. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	115
131	2000205729	Rolo para pintura com aproximadamente 5 cm de largura, confeccionado em lã, com cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	220

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

132	2000205719	Sabre rolante para motosserra/motopoda. Especificações/Características: Passo da corrente: 3/8”mini; Bitola (espessura do elo guia): 0.050” (1,3mm); Quantidade de elos de tração (DL): 45 elos; Comprimento do sabre: 12 polegadas (30cm); Tipo de encaixe (montagem): HSM Tipo laminado com tratamento ou revestimento protetivo em epóxi contra corrosão, oxidação e riscos mecânicos; compatível com modelos de motosserras/motopodas da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	48
133	2000205721	Sapatilho / anilha para cabo de aço 1 Pol. Especificações/Características: Diâmetro Nominal: 1 polegada (25,40 mm), Corpo em aço carbono forjado (padrão de alta resistência mecânica para operações de impacto e elevação), galvanizado a fogo/por imersão a quente (mínimo de proteção contra umidade, seiva de árvores e intempéries), Fabricação e testes conforme a normas ABNT vigentes; Indicada para unir lances de cabo de aço e correntes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	60
134	2000203960	Sifão duplo flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	424
135	2000205717	Soquete de impacto 27mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
136	2000205718	Soquete de impacto 32mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
137	2000205758	Soquete sextavado de 11 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4
138	2000205757	Soquete sextavado de 3/8" (10 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4
139	2000205756	Soquete sextavado de 5/16" (8 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

140	2000205592	Suporte pino, redondo, de parede, para fixação de corrimão por soldagem, em aço galvanizado, com barra de ½ polegada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.047
141	2000205735	Suporte/garfo para rolo de pintura com largura de 23 cm, com estrutura fabricada em aço resistente. Cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência com rosca interna na base para acoplamento de hastes extensoras /prolongadores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	110
142	403480417	Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	55
143	403473528	Tampão de alumínio. Diâmetro 102 mm para padrão de energia. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	42
144	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	35
145	2000203402	Tela sombrite70% - 4 metros de largura. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	350
146	2000203942	Teminal Ilhós para cabo de cobre 750 V isolado, 35 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245
147	403457158	Terminal Ilhós 16 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245
148	403481974	Terminal Ilhós 95mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	236
149	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	230

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

150	403480394	Terminal pressão bronze 16mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	238
151	403472239	Thiner. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	337
152	403447565	Thiner. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	182
153	403473802	Thinner 600. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202
154	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	488
155	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	162
156	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

157	2000205732	Trena eletrônica a laser, destinada à medição de distâncias, com alcance mínimo de 50 metros, utilizando laser na cor verde, que proporcione melhor visibilidade em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir funções de medição contínua, cálculo automático de área e volume, além de outras funções usuais, como medição indireta, mínimo e máximo, conforme o fabricante. Deverá dispor de conectividade Bluetooth para comunicação com dispositivos compatíveis, permitindo a transferência de medições. A alimentação deverá ser realizada por 02 (duas) pilhas alcalinas AA (1,5 V) ou tecnologia equivalente, com autonomia compatível com o uso profissional. O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência à poeira e a jatos d'água, sendo adequado para utilização em ambientes de obras e serviços de campo. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, tais como estojo ou bolsa para transporte, alça de segurança e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2
158	403450073	Trincha 3". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200
159	2000205736	Trincha para pintura de 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas, cabo anatômico em madeira ou plástico resistente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	162
160	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450
161	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150
162	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450
163	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

164	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825
165	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275
166	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825
167	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275
168	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	610
169	403472655	Tubo metalon redondo 3”, chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	400
170	403469122	Tubo preto 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	620
171	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	405
172	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	135
173	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	432

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

174	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	143
175	2000205743	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 1.1/2" polegadas (38 mm) x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	450
176	2000205744	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 3/4 " polegadas, 20 mm x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	500

3.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, nos termos do art 84 da Lei 14.133/21.
3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento;
4.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
4.2.1. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
4.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário.
4.4. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
4.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

- Secr. de Cultura, Turismo e Esporte: (37) 3329-1827, compras.cultura@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Desenvolv. Econômico e Rural: (37) 3329-1805, sdercompras@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820, compraspublicassmdh@gmail.com
- Secretaria de Educação: (37) 3329-1814, manutencaoedufga@gmail.com
- Secretaria de Meio Ambiente: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 99924-9224, scsecretariadeobras@gmail.com

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1140, compra07saude@gmail.com
- Secr. de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1838, comprasfiscalizacao@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, comprasgabinetefga@gmail.com

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº 6.571, DE 20 DE AGOSTO DE** 2026 anexada ao Processo Licitatório, sendo eles:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Dênis Leandro de Oliveira;
II. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: André Luis da Cruz;
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos de Sant'Ana e Evanildo Alves Pacheco;
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Kênio Henrique de Faria;
V. Secretaria Municipal de Educação: Iago Dias Lopes;
VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: José Eduardo Ribeiro Pires e Rosimeire Matrangolo Ferreira;
VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Gilliardi Junio Santos;
VIII. Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
IX. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Samuel Vinícius Pires

5.2. Competirá aos Fiscais da Ata de Registro de Preços exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores da Ata de Registro de Preços, atestar documentos fiscais, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preço, etc.
5.3. Os Fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
5.4. A Ata de Registro de Preço terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FLORENCE BELO SIDNEY – GABINETE DO PREFEITO; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; PAULA CAROLINA COUTO LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; APARECIDA DE SÁ SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SAIMON RODRIGUES MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA; LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.
5.5. Competirá aos gestores da Ata de Registro de Preços acima identificados exercerem aadministração da Ata de Registro de Preço, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.

5.6. A fiscalização e gestão Ata de Registro de Preços, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE,** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.8. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

5.9. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade orçamentária será obrigatória apenas no momento da efetiva contratação, em razão do disposto no § 2º artigo 40 do Decreto Municipal 9.841 de 24 de janeiro de 2023.

6.2. Poderá haver recurso da União e do Estado de Minas Gerais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Emitir a Solicitação de Fornecimento.

7.1.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas no Edital.

7.1.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.1.6. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Edital.

7.1.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

7.1.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.

7.1.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.

7.1.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.

7.1.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

7.1.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições desta minuta, do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.

7.2.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.

7.2.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.

7.2.4. Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.2.5. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.

7.2.6. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.

7.2.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

7.2.9. O contratado deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

7.2.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8. CRITÉRIOS PAGAMENTO

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

8.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

8.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.

8.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

8.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

9.1. A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um, desde que comprovada vantajosidade para a Administração Pública, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.2. No momento da efetiva aquisição, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

9.3. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Faz parte da presente Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário,observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

9.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.6. O registro a que se refere o item 9.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.4 “b” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item das penalidades.

9.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

9.12. O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, conforme estabelece o art. 95 da Lei nº 14.133/21.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilizeo preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item das penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

11.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior,o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item das penalidades;

11.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item das penalidades, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

11.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.5 e no item 11.6, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração quando a Contratada:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021.

12.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1. será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditórioe da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada aordem de classificação.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. multa;
13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.
13.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:
13.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;
13.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 13.6.1 a 13.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:
13.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
13.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação aplicável, no edital e nos demais instrumentos da contratação.
13.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2026.
14.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

após a ocorrência da anualidade.
14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,
14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a serextinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislaçãoentão em vigor.
14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato/ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.
15.2. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.
15.3. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
15.4. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:
a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;
b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);
c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;
d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.
15.5. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:
a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;
b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.
15.6. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.
15.7. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.
15.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

financeiro será de 60 (sessenta) dias.
15.9. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A – 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026** e as propostas da empresa classificada no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o **DECRETO MUNICIPAL 9.841 DE 24 DE JANEIRO DE 2023,** o **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, a **LEI FEDERAL 14.133/21, DECRETO N° 10.311, DE 4 DE MARÇO DE 2024** e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
16.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Anexo 01
(DA MINUTA DA ATA)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2026

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr Laércio dos Reis Gomes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 761.371.396-20 e R.G. n.º: MG 3.863.304 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente **"CONTRATANTE"** e, de outro lado, a empresa----------., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º: ---------- e Inscrição Estadual n.º: ----------, estabelecida em ----------, na Rua ----------, neste ato, representada por seu Diretor, Sr.----------, brasileiro, estado civil , profissão , residente e domiciliado em ----------, na ----------, portador do C.P.F. n.º: ----------, R.G. nº. ---------- e ----------, doravante denominada **"CONTRATADA"**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado em seu objeto, e tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n°045/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PARA ALVENARIA, MATERIAIS DE ACABAMENTO, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.
1	2000205728	Alavanca de aço liso 7/8 x 1/5 metros (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
2	2000205765	Alicate de crimpagem (ou prensa terminal) para terminais tubulares/ilhós de 0,5 a 10 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

3	2000205759	Alicate de pressão de 10" (250 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
4	2000205761	Alicate para Rebites de Repuxo, destinada à instalação de rebites de repuxo em materiais metálicos, plásticos e outros compatíveis. Deve ser fabricada em aço de alta resistência, proporcionando durabilidade e resistência ao desgaste, com cabos ergonômicos revestidos em material antiderrapante, que ofereçam maior conforto e segurança durante a operação. O equipamento deverá ser compatível com rebites de repuxo de diferentes diâmetros, contemplando, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, por meio de bicos intercambiáveis ou sistema equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2
5	2000205772	Ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, com cabeça confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. Cabo de madeira lisa, com comprimento mínimo de 1,20 metros, fixado de forma firme e seguro à cabeça metálica para garantir estabilidade durante o manuseio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
6	403464988	Arame galvanizado BWG 14. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	100
7	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	265
8	403445858	Arame recozido BWG 18. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	350
9	403472652	Arame recozido PG 12. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	170
10	403480733	Areia fina lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	400

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

11	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	724
12	400816833	Areia média lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	600
13	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110
14	2000203914	Barra roscada zincada, ¼”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	165
15	2000203915	Barra roscada zincada, 3/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135
16	2000203916	Barra roscada zincada, 5/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135
17	403470206	Bateria para telefone sem fio NI-MH. Intelbras, modelo TS40 ID. 600 mAh, 2,4 V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	82
18	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	75
19	2000203917	Bloquete sextavado de concreto. FCK 30mpa. Dimensões: 20x20x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7.500

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

20	403466040	Broca de aço rápido 8 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
21	2000205741	Broca helicoidal com diâmetro de 5 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	9
22	2000205740	Broca helicoidal com diâmetro de 6 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	13
23	2000205739	Broca helicoidal com diâmetro de 8 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica (padrão) compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	15
24	403480401	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110
25	2000205771	Cabeça de ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
26	2000205723	Cabeçote de fio de nylon (M10) para roçadeira. Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 52 cm³, com rosca M10, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com a roçadeira Zmax modelo ZR52X, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12
27	2000205722	Cabeçote de fio de nylon (M12) para roçadeira: Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 30 a 42 cm³, com rosca M12, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com as roçadeiras Husqvarna modelos 226R e 236R, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	34

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

28	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha,uso em CFTV.Várias cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	570
29	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	52
30	403446333	Calcário 1 (brita) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	2.799
31	403446333	Calcário 1 (brita) (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	932
32	2000205123	Câmara de ar 3,5 X 8 para carrinho de mão. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
33	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.190
34	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200
35	2000205754	Chave de fenda 6x1/4. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
36	2000205715	Chave de impacto 1/2". Especificações/Características: 02 baterias, no mínimo, 18V/4Ah, 01 carregador, Torque aperto mínimo 1000Nm, Torque de afrouxar mínimo 1600Nm, 03 níveis de velocidade (0-800 / 0-1200 / 0-1900 RPM). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

37	2000205755	Chave Phillips 1/4" x 6". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
38	2000203920	Cimento CP-V – Alta resistência inicial. Saco com 40 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.210
39	2000205737	Colher de pedreiro número 8, com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência, estampada em peça única. Cabo anatômico em madeira ou plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12
40	2000205751	Compressor de Ar Tipo Direto – Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para serviços de pintura, limpeza, calibração e acionamento de ferramentas pneumáticas compatíveis. Deve possuir potência mínima de 2 HP, reservatório com capacidade mínima de 24 litros e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 120 psi (8,3 bar). O equipamento deverá ser dotado de manômetro, regulador de pressão, pressostato, válvula de segurança e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e eficiente. Deverá acompanhar pistola de pintura com caneca, mangueira e conexões compatíveis, permitindo sua utilização imediata. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede adotada pelo órgão contratante (127 V ou 220 V, conforme especificado no processo de aquisição). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia do fabricante e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
41	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	160
42	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	300
43	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	670

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

44	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: Preto e azul escuro. Embalagem com 50ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	265
45	403471330	Corda de nylon – espessura 12mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	880
46	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	540
47	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	180
48	2000205593-2	Curva 90, cotovelo para corrimão 1.1/2 polegada, em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	808
49	403480807	Curva eletroduto PVC Rígido em S - Diâmetro ¾. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	230
50	2000205738	Desempenadeira manual confeccionada em madeira de alta densidade e resistência, com base plana, lisa, uniforme e bem acabada, isenta de farpas ou nós, medindo aproximadamente 17cm x30 cm. Cabo em madeira, com formato ergonômico e anatômico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12
51	900401511	Diluente de demarcação viária a base de toluol 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	305
52	403472503	Disco de corte 4 ½ x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

53	403464260	Disco de corte 4 1/2 x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
54	403472504	Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
55	2000203594	Disco de corte 7x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300
56	2000205742	Disco de corte diamantado com banda do tipo contínua (lisa), com diâmetro de aproximadamente 110 mm (4.3/8 polegadas), com alma fabricada em aço de liga de alta resistência, furo central com diâmetro de 20 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	45
57	2000205746	Disco de lixa flap, em óxido de alumínio, base em fibra de vidro, diâmetro 4 ½” (115 mm), furo 22,23 mm, grão 40, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	360
58	2000205749	Disco flap de 4 1/2 x 7/8, grão 40. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100
59	2000203921	Disjuntor caixa moldado 150 A tripolar, curva C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	39
60	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
61	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	47

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

62	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	43
63	403463925	Eletrodo 3,25 mm 46. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	455
64	2000203557	Eletrodo E6013 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200
65	2000203558	Eletrodo E7018 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200
66	2000202868	Engate Flexível (mangueira) em PVC, ½”x60cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	150
67	2000202521	Escada expansiva de fibra de vidro. Dimensão mínima de altura 7,8m / máxima 9,6m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	25
68	2000205750	Esmerilhadeira Angular a Bateria – Ferramenta portátil destinada a operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos e outros compatíveis, equipada com disco de 4½" (115 mm), alimentada por bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion), com tensão nominal de 18 V ou 20 V, conforme padrão tecnológico adotado pelo órgão. Deve possuir rotação sem carga mínima de 8.000 rpm, sistema de proteção do disco, trava do eixo para substituição dos acessórios, empunhadura lateral para maior segurança e ergonomia, além de atender às normas de segurança aplicáveis. O fornecimento deverá incluir, no mínimo, 01 bateria compatível, 01 carregador e maleta ou estojo para transporte e armazenamento, quando previsto no processo de aquisição. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

69	2000203922	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 3 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	113
70	2000203923	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 5 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	120
71	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.400
72	403468702	Fita crepe de uso geral 48 mm x 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
73	403453380	Fita plástica zebrada para sinalização com 7,0 cm de largura não-fluorescente. Amarela/preta. Rolo com 200 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.082
74	2000202863	Fixador de pinturas a base de cal. Embalagem 150ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	463
75	2000205760	Folha de Serra Manual Bimetálica – Acessório destinado ao corte manual de metais e outros materiais compatíveis, fabricado em aço bimetálico, proporcionando elevada resistência ao desgaste, maior durabilidade e flexibilidade durante o uso. Deve possuir comprimento de 300 mm (12"), 24 dentes por polegada (24 TPI) e ser compatível com arcos de serra manuais padrão de 12 polegadas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar dentes com afiação uniforme e atender aos requisitos de qualidade e desempenho para uso profissional. Não serão aceitos modelos incompatíveis com arcos de serra padrão de 300 mm (12"). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100
76	2000202950	Forro De Pvc Branco Frisado - Régua Com 6 Metros DESCRIÇÃO: Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm Comprimento: Régua com 6,00 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.100

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

77	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	166
78	2000205764	Grampo Sargento Tipo C, 10 Polegadas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	6
79	2000203924	Holofote microled 300W. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	680
80	2000205753	Jogo de broca de aço rápido para metal com 19 peças de 1mm a 10mm (incremento de 0,5mm), com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
81	2000205752	Jogo de broca de videa para concreto com 11 peças 3/4/5/6/8/10mm, com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
82	2000205748	Jogo de chaves combinadas 6mm á 32mm, em aço cromo-vanádio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
83	2000205716	Jogo de soquete impacto ½ longo, com 10 peças nas seguintes medidas: 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm e 24mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

84	2000205730	Kit de Parafusadeira/Furadeira a Bateria, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V ou tecnologia equivalente, equipada com motor sem escovas de carvão (Brushless), proporcionando maior eficiência, durabilidade e menor necessidade de manutenção. Deve possuir duas velocidades mecânicas, com velocidade variável e reversível, faixa aproximada de 0 a 500 rpm e 0 a 1.750 rpm, torque máximo de, no mínimo, 65 N.m, e 15 ou mais posições de ajuste de torque, além da função de perfuração. O equipamento deverá contar com freio eletrônico, trava de segurança no gatilho, empunhadura ergonômica emborrachada e design compacto, adequado para aplicações de perfuração e fixação em madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis. O kit deverá ser fornecido com 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio de 20 V e capacidade mínima de 2,0 Ah cada, 01 (um) carregador bivolt automático (100–240 V) e 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5
85	2000205779	Painel/Plafon LED de sobrepor de 40W (60x60 cm) com 4.800 lúmens e sistema bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
86	2000205763	Lima chata 8". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
87	2000205762	Limatão 3/8" para serralheria, lima manual indicada para desgaste e acabamento em metais, furos e superfícies curvas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10
88	403472236	Liquido Brilho. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202
89	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'agua. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	380
90	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	310

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

91	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.674
92	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	6.045
93	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	2.015
94	703470480	Metalon 20x30mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	810
95	2000203715	Metalon 30x50mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	530
96	2000205734	Metalon 50 x 50 mm, chapa 16, barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50
97	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400
98	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400
99	403474023	Parafuso castelo bucha 10 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	800

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

100	2000205747	Parafuso chumbador mecânico (parabolt), 10mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100
101	403447353	Parafuso com bucha S8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400
102	11500053	Parafuso sextavado 3/8x3”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.200
103	2000203927	Parafuso sextavado completo. ¼”x1” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.710
104	2000203928	Parafuso sextavado completo. ¼”x3” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.800
105	2000205745	Passa fio helicoidal com alma de aço 20 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
106	4003446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.793
107	4003446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	597
108	2000203929	Pedra Rachão – granulometria entre 180mm a 400mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

109	2000203930	Pedra Rachão – granulometria entre 76mm a 180mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286
110	403473794	Peneira de arame para areia fina ou fubá, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105
111	403473795	Peneira de arame para areia grossa ou café, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105
112	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	33
113	11500055	Porca sextavada 3/8”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	775
114	2000204683-2	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x90cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	8
115	2000203931	Porta Papel Higiênico de Parede, em Aço inoxidável resistente à corrosão e à umidade. Dimensões aproximadas: Altura: 14 cm Largura: 12 cm Profundidade: 10 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	119
116	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 5 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	30
117	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	60

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

118	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	20
119	2000205720	Recipiente para transporte de combustível líquido (Galão/Bombona) – Capacidade 20 Litros. Especificações/ Características: Recipiente portátil (tipo galão/bombona), com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alto peso molecular, virgem, com proteção contra raios ultravioleta (UV) e alta resistência ao impacto. Corpo translúcido/natural que permita a visualização externa do nível do líquido armazenado. Deve possuir bocal de abastecimento dimensionado para bicos de bombas de combustível, dotado de tampa roscável com vedação e sistema antivazamento. Equipado com alça ergonômica integrada ao corpo para transporte seguro e o seguro manuseio durante o escoamento. O produto deve ser obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO para o transporte de produtos perigosos/líquidos inflamáveis terrestres (Gasolina, Etanol e Diesel), trazendo a respectiva marcação e selo de conformidade do órgão gravados em relevo no próprio corpo da embalagem, em total conformidade com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7
120	403480911	Refletor de Led 100w. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.678
121	403480911	Refletor de Led 100w. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	892
122	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	15.353
123	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	5.117
124	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.125

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

125	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	375
126	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105
127	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	147
128	2000205731	Roldana 2 1/2" em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
129	2000205733	Roldana em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20
130	2000203932	Roldana para portão 4”, tipo V, aço zincado sem caixa. Medidas aproximadas: C=25 e D=3/8 (parafuso). Capacidade mínima de carga por roldana: 250 kgf. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	115
131	2000205729	Rolo para pintura com aproximadamente 5 cm de largura, confeccionado em lã, com cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	220
132	2000205719	Sabre rolante para motosserra/motopoda. Especificações/Características: Passo da corrente: 3/8”mini; Bitola (espessura do elo guia): 0.050” (1,3mm); Quantidade de elos de tração (DL): 45 elos; Comprimento do sabre: 12 polegadas (30cm); Tipo de encaixe (montagem): HSM Tipo laminado com tratamento ou revestimento protetivo em epóxi contra corrosão, oxidação e riscos mecânicos; compatível com modelos de motosserras/motopodas da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	48

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

133	2000205721	Sapatilho / anilha para cabo de aço 1 Pol. Especificações/Características: Diâmetro Nominal: 1 polegada (25,40 mm), Corpo em aço carbono forjado (padrão de alta resistência mecânica para operações de impacto e elevação), galvanizado a fogo/por imersão a quente (mínimo de proteção contra umidade, seiva de árvores e intempéries), Fabricação e testes conforme a normas ABNT vigentes; Indicada para unir lances de cabo de aço e correntes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	60
134	2000203960	Sifão duplo flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	424
135	2000205717	Soquete de impacto 27mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
136	2000205718	Soquete de impacto 32mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3
137	2000205758	Soquete sextavado de 11 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4
138	2000205757	Soquete sextavado de 3/8" (10 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4
139	2000205756	Soquete sextavado de 5/16" (8 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4
140	2000205592	Suporte pino, redondo, de parede, para fixação de corrimão por soldagem, em aço galvanizado, com barra de ½ polegada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.047

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

141	2000205735	Suporte/garfo para rolo de pintura com largura de 23 cm, com estrutura fabricada em aço resistente. Cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência com rosca interna na base para acoplamento de hastes extensoras /prolongadores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	110
142	403480417	Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	55
143	403473528	Tampão de alumínio. Diâmetro 102 mm para padrão de energia. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	42
144	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	35
145	2000203402	Tela sombrite70% - 4 metros de largura. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	350
146	2000203942	Teminal Ilhós para cabo de cobre 750 V isolado, 35 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245
147	403457158	Terminal Ilhós 16 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245
148	403481974	Terminal Ilhós 95mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	236
149	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	230

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

150	403480394	Terminal pressão bronze 16mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	238
151	403472239	Thiner. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	337
152	403447565	Thiner. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	182
153	403473802	Thinner 600. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202
154	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	488
155	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	162
156	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

157	2000205732	Trena eletrônica a laser, destinada à medição de distâncias, com alcance mínimo de 50 metros, utilizando laser na cor verde, que proporcione melhor visibilidade em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir funções de medição contínua, cálculo automático de área e volume, além de outras funções usuais, como medição indireta, mínimo e máximo, conforme o fabricante. Deverá dispor de conectividade Bluetooth para comunicação com dispositivos compatíveis, permitindo a transferência de medições. A alimentação deverá ser realizada por 02 (duas) pilhas alcalinas AA (1,5 V) ou tecnologia equivalente, com autonomia compatível com o uso profissional. O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência à poeira e a jatos d'água, sendo adequado para utilização em ambientes de obras e serviços de campo. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, tais como estojo ou bolsa para transporte, alça de segurança e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2
158	403450073	Trincha 3". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200
159	2000205736	Trincha para pintura de 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas, cabo anatômico em madeira ou plástico resistente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	162
160	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450
161	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150
162	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

163	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150
164	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825
165	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275
166	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825
167	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275
168	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	610
169	403472655	Tubo metalon redondo 3”, chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	400
170	403469122	Tubo preto 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	620
171	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	405

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

172	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	135
173	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	432
174	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	143
175	2000205743	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 1.1/2” polegadas (38 mm) x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	450
176	2000205744	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 3/4 “ polegadas, 20 mm x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	500

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a. O Termo de Referência;

b. O Edital da Licitação;

c. A Proposta do contratado;

d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é o (gestor que determinará), contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA TERCEIRA –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos adquiridos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais. Os requisitos de aquisição estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos atendam às

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

expectativas e necessidades específicas da administração pública:
3.2. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento.
3.3. Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações.
3.4. A fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, todos os materiais entregues deverão ser produzidos conforme as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR e Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Ainda deverão ser certificados pelo INMETRO ou por entidade/organização responsável da natureza do objeto.
3.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação. O produto danificado não será recebido.
3.6. Subcontratação
3.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
3.7. Garantia da contratação
3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Solicitação de Fornecimento, no Almoxarifado Central, Rua Dr. Henrique Braga 04, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00hs ou descarregados e entregues no interior dos endereços indicados pela secretaria demandante na Solicitação de Fornecimento;
4.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dos tipos, tamanhos e quantidades satisfatórias ao cumprimento do Contrato. A Fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer produto não satisfatório.
4.2.1. Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas o funcionário recebedor rejeitará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.
4.3. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal n º 9.841 de janeiro de 2023, sem qualquer ônus adicional para o erário.
4.4. A execução do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.
4.5. O telefone e o endereço eletrônico das secretarias é:

- Secr. de Cultura, Turismo e Esporte: (37) 3329-1827, compras.cultura@formiga.mg.gov.br
- Secretaria de Desenvolv. Econômico e Rural: (37) 3329-1805, sdercompras@gmail.com
- Secretaria de Desenvolvimento Humano: (37) 3329-1820, compraspublicassmdh@gmail.com
- Secretaria de Educação: (37) 3329-1814, manutencaoedufga@gmail.com
- Secretaria de Meio Ambiente: (37) 3329-1803, semam_fga@yahoo.com.br
- Secretaria de Obras e Trânsito: (37) 99924-9224, scsecretariadeobras@gmail.com
- Secretaria de Saúde: (37) 3329-1140, compra07saude@gmail.com
- Secr. de Fiscalização e Regulação Urbana: (37) 3329-1838, comprasfiscalizacao@gmail.com
- Gabinete do Prefeito: (37) 3329-1815, comprasgabinetefga@gmail.com

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

4.6. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados pela **PORTARIA Nº 6.571, DE 20 DE AGOSTO DE** 2026 anexada ao Processo Licitatório, sendo eles:

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Dênis Leandro de Oliveira;
II. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: André Luis da Cruz;
III. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: João Paulo Santos de Sant'Ana e Evanildo Alves Pacheco;
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Kênio Henrique de Faria;
V. Secretaria Municipal de Educação: Iago Dias Lopes;
VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: José Eduardo Ribeiro Pires e Rosimeire Matrangolo Ferreira;
VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural: Gilliardi Junio Santos;
VIII. Gabinete do Prefeito: José Rangel Santana de Freitas;
IX. Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Samuel Vinícius Pires

4.7. Competirá aos Fiscais do Contrato exercerem a verificação concreta do objeto, devendo os servidores designados verificarem a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações aos gestores do Contrato, atestar documentos fiscais, exercerem o relacionamento necessário com a licitante vencedora, dirimirem as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, etc.
4.8. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4.9. O Contrato terá como Gestores os secretários responsáveis pelas pastas demandantes, sendo eles: WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; FLORENCE BELO SIDNEY – GABINETE DO PREFEITO; SEBASTIÃO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO; ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE; PAULA CAROLINA COUTO LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO; APARECIDA DE SÁ SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SAIMON RODRIGUES MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA; LILIANE FRANCIOLE FRAZÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL.
4.10. Competirá aos gestores do Contrato acima identificados exercerem aadministração do Contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do Contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, etc.
4.11. A fiscalização e gestão do Contrato, pelo MUNICÍPIO, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
4.12. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores designados(as) deverão ser solicitadas a **AUTORIDADE COMPETENTE,** em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4.13. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Formiga, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
4.14. A existência da fiscalização não eximirá a Licitante Vencedora de nenhuma responsabilidade pela execução do objeto e valores contratados.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1.*O valor da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva execução do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. As notas fiscais deverão ser emitidas observando às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n° 9961 de 05 de maio de 2023.

6.5. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

*_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _

OBS: A dotação orçamentária será mencionada caso o gestor opte pela efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir a Solicitação de Fornecimento.

8.2. Enviar a Solicitação de Fornecimento à CONTRATADA do item solicitado conforme as especificações contidas nesta minuta.

8.3. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

8.6. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações desta minuta.
8.7. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
8.8. Manifestar-se formalmente quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto.
8.9. Autorizar os reequilíbrios, a partir da análise que demonstre sua viabilidade.
8.10. Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal para acompanhamento da execução do objeto.
8.11. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.
8.12. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto deste procedimento durante toda a vigência desta minuta,, em conformidade com as disposições desta minuta, do edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.
9.2. Manter sempre atualizado o endereço eletrônico da empresa junto à contratante.
9.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, providenciando a troca de imediato e às suas expensas, aqueles em que se verifiquem irregularidades.
9.4. Efetuar cada entrega de material mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail, devendo ela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
9.5. Entregar os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes na Solicitação de Fornecimento.
9.6. Cumprir todas as obrigações constantes nesta minuta, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
9.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida nesta minuta.
9.8. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.
9.9. O contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, conforme previsto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.
9.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme previsto no artigo 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA–INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.
10.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:
10.6.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;
10.6.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.6.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.6.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.6.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, nos casos descritos nos itens 10.6.1 a 10.6.6, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:
10.8.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.8.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.8.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.8.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.8.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na legislação aplicável, no edital e nos demais instrumentos da contratação.
10.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.8. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.10. Indenizações e multas.

11.11. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2026.

14.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida,

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a serextinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislaçãoentão em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato/ata tal como pactuado, na forma do art.124, II, “d” da Lei 14.133/21.

14.8. Para que se delibere quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá encaminhar à Diretoria de Compras Públicas, pedido solicitando alteração de preços juntamente com a documentação comprobatória e hábil, dimensionando e estimando, de forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato/ata, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegados pela contratada.

14.9. Nos pedidos de revisão de preços, é obrigação da contratada demonstrar que no valor resultante da revisão foi considerada a diferença percentual entre o preço de referência fixado pela Administração e a proposta por ela ofertada, sendo dever do gestor, por meio de sua equipe técnica, verificar e atestar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

14.10. A contratada deverá protocolar formalmente o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, contendo:

a) Justificativa detalhada e fundamentada, com a descrição dos fatos geradores do pedido;

b) Documentação comprobatória, como notas fiscais, contratos com fornecedores, e demais comprovantes de elevação dos custos (reportagens, notícias que indiquem a variação de preço no mercado);

c) Proposta de readequação dos valores contratuais, com o respectivo impacto financeiro demonstrado através de planilha de custo, se for o caso;

d) Notas fiscais emitidas na época de abertura da sessão ou do último reequilíbrio concedido.

14.11. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas seguintes condições:

a) Fatos que já eram de conhecimento da contratada na data da apresentação da proposta;

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

b) Riscos ordinários e previsíveis da atividade econômica;
c) Outros fatores que a Administração julgar não impactarem substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

14.12. O início da vigência do novo valor será da data da publicação do Termo Aditivo na imprensa oficial.

14.13. A suspensão ou interrupção da execução dos contratos, durante a análise dos pedidos de sua revisão sem expressa concordância do gestor do contrato, ensejará a aplicação das sanções previstas no contrato.

14.14. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 60 (sessenta) dias.

14.15. Endereço da Diretoria de Compras Públicas: Rua Barão de Piumhi, nº92 A – 2º Andar, Centro, CEP:35.570-128. Email: reequilibrioformiga@gmail.com OU juridicoelicitacao@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Obs: Com a adoção das assinaturas eletrônicas, é possível dispensar as testemunhas, conforme previsto no art. 784 § 4 do CPC.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SOL.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2000205728	Alavanca de aço liso 7/8 x 1/5 metros (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$114,67	R$2.293,40
2	2000205765	Alicate de crimpagem (ou prensa terminal) para terminais tubulares/ilhós de 0,5 a 10 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$90,84	R$454,20
3	2000205759	Alicate de pressão de 10" (250 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$31,29	R$156,45
4	2000205761	Alicate para Rebites de Repuxo, destinada à instalação de rebites de repuxo em materiais metálicos, plásticos e outros compatíveis. Deve ser fabricada em aço de alta resistência, proporcionando durabilidade e resistência ao desgaste, com cabos ergonômicos revestidos em material antiderrapante, que ofereçam maior conforto e segurança durante a operação. O equipamento deverá ser compatível com rebites de repuxo de diferentes diâmetros, contemplando, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm, por meio de bicos intercambiáveis ou sistema equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$67,45	R$134,90
5	2000205772	Ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, com cabeça confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. Cabo de madeira lisa, com comprimento mínimo de 1,20 metros, fixado de forma firme e seguro à cabeça metálica para garantir estabilidade durante o manuseio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$40,90	R$204,50

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

6	403464988	Arame galvanizado BWG 14. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	100	R$16,61	R$1.661,00
7	403469737	Arame galvanizado PG 16 - 1,65mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	265	R$18,42	R$4.881,30
8	403445858	Arame recozido BWG 18. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	350	R$20,66	R$7.231,00
9	403472652	Arame recozido PG 12. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	170	R$13,76	R$2.339,20
10	403480733	Areia fina lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	400	R$114,52	R$45.808,00
11	403469739	Areia grossa lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, em local e quantidade requisitada pela secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	724	R$99,83	R$72.276,92
12	400816833	Areia média lavada. Entrega após autorização de fornecimento, por conta do fornecedor, no local e na quantidade requisitada pela Secretaria. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	600	R$102,52	R$61.512,00
13	403480399	Armação galvanizada a fogo REX - 01 linha pesada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110	R$20,10	R$2.211,00
14	2000203914	Barra roscada zincada, ¼”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	165	R$3,40	R$561,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

15	2000203915	Barra roscada zincada, 3/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135	R$7,20	R$972,00
16	2000203916	Barra roscada zincada, 5/8”x1m. Acompanha 04 porcas e 04 arruelas lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	135	R$25,46	R$3.437,10
17	403470206	Bateria para telefone sem fio NI-MH. Intelbras, modelo TS40 ID. 600 mAh, 2,4 V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	82	R$35,11	R$2.879,02
18	403459033	Bateria para telefone sem fio. Intelbras modelo TS10. 24GHz NI - CD 300 mAh 3,6V. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	75	R$59,40	R$4.455,00
19	2000203917	Bloquete sextavado de concreto. FCK 30mpa. Dimensões: 20x20x10cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7.500	R$4,48	R$33.600,00
20	403466040	Broca de aço rápido 8 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$14,18	R$283,60
21	2000205741	Broca helicoidal com diâmetro de 5 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	9	R$16,00	R$144,00
22	2000205740	Broca helicoidal com diâmetro de 6 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica padrão, compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	13	R$10,52	R$136,76

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

23	2000205739	Broca helicoidal com diâmetro de 8 mm, corpo fabricado em aço liga de alta resistência, com pastilha de metal duro (videa) de alta performance na ponta, fixada por brasagem. Haste cilíndrica (padrão) compatível com mandril de furadeiras de impacto manuais. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	15	R$33,76	R$506,40
24	403480401	Bucha redução PVC com arruela para caixa Cemig 5X2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	110	R$9,59	R$1.054,90
25	2000205771	Cabeça de ancinho/rastelo para jardinagem e limpeza, confeccionada em aço estampado ou carbono de alta resistência, contendo dentes curvados e reforçados. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$28,41	R$142,05
26	2000205723	Cabeçote de fio de nylon (M10) para roçadeira. Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 52 cm³, com rosca M10, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com a roçadeira Zmax modelo ZR52X, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$111,19	R$1.334,28
27	2000205722	Cabeçote de fio de nylon (M12) para roçadeira: Especificações/Características: Cabeçote de fio de nylon semiautomático, confeccionado em material termoplástico de alta resistência ao impacto e ao desgaste, compatível com fio de nylon de 2,4 mm a 2,7 mm, indicado para roçadeiras de 30 a 42 cm³, com rosca M12, fornecido completo (carretel, tampa e mola), compatível com as roçadeiras Husqvarna modelos 226R e 236R, ou tecnicamente equivalente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	34	R$153,81	R$5.229,54
28	403481263	Cabo coaxial RF 4mm + 2X26 AWG 80% em malha,uso em CFTV.Várias cores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	570	R$1,45	R$826,50
29	403473899	Caixa de derivação octogonal metálica, para laje 4x4. Fundo móvel. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	52	R$5,34	R$277,68

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

30	403446333	Calcário 1 (brita) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	2.799	R$88,49	R$247.683,51
31	403446333	Calcário 1 (brita) (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	932	R$88,49	R$82.472,68
32	2000205123	Câmara de ar 3,5 X 8 para carrinho de mão. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$19,56	R$391,20
33	403473901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões aproximadas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.190	R$5,37	R$6.390,30
34	403480065	Chave de comando de grupo para controle de rede de iluminação pública. Acionado por relé fotoelétrico. Tensão: 127 V / 60 Hz; Suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Acionamento magnético através de contactora; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente: 50 A; Número de pólos: 2 (dois) ; Tomada (base) embutida; Potência de controle X tipo de cargas: Carga indutiva com fator de potência corrigido por capacitor e lâmpadas de descarga. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200	R$299,25	R$59.850,00
35	2000205754	Chave de fenda 6x1/4. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$13,09	R$130,90
36	2000205715	Chave de impacto 1/2”. Especificações/Características: 02 baterias, no mínimo, 18V/4Ah, 01 carregador, Torque aperto mínimo 1000Nm, Torque de afrouxar mínimo 1600Nm, 03 níveis de velocidade (0-800 / 0-1200 / 0-1900 RPM). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$3.368,19	R$6.736,38

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

37	2000205755	Chave Phillips 1/4" x 6". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$12,60	R$126,00
38	2000203920	Cimento CP-V – Alta resistência inicial. Saco com 40 kg. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.210	R$33,13	R$40.087,30
39	2000205737	Colher de pedreiro número 8, com lâmina fabricada em aço carbono de alta resistência, estampada em peça única. Cabo anatômico em madeira ou plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$25,32	R$303,84
40	2000205751	Compressor de Ar Tipo Direto – Equipamento destinado ao fornecimento de ar comprimido para serviços de pintura, limpeza, calibração e acionamento de ferramentas pneumáticas compatíveis. Deve possuir potência mínima de 2 HP, reservatório com capacidade mínima de 24 litros e pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 120 psi (8,3 bar). O equipamento deverá ser dotado de manômetro, regulador de pressão, pressostato, válvula de segurança e demais dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e eficiente. Deverá acompanhar pistola de pintura com caneca, mangueira e conexões compatíveis, permitindo sua utilização imediata. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede adotada pelo órgão contratante (127 V ou 220 V, conforme especificado no processo de aquisição). O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia do fabricante e todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$1.270,71	R$3.812,13
41	403480409	Condulete em alumínio com rosca tipo LL 3/4" sem tampa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	160	R$11,09	R$1.774,40

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

42	403480419	Conector parafuso fendido pressão bronze (cobre) p/ cabo 50mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	300	R$14,74	R$4.422,00
43	403452086	Conector RJ11 de 6 vias com 4 contatos para telefonia em geral. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	670	R$1,86	R$1.246,20
44	403473330	Corante líquido Xadrez ou similar. Cores: Preto e azul escuro. Embalagem com 50ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	265	R$4,14	R$1.097,10
45	403471330	Corda de nylon – espessura 12mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	880	R$2,20	R$1.936,00
46	403469779	Corda de sisal trançada 12 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	540	R$3,14	R$1.695,60
47	403469780	Corrente 4 mm. Zincada em aço carbono com elos longos. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	180	R$6,86	R$1.234,80
48	2000205593-2	Curva 90, cotovelo para corrimão 1.1/2 polegada, em aço galvanizado. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	808	R$14,52	R$11.732,16
49	403480807	Curva eletroduto PVC Rígido em S - Diâmetro ¾. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	230	R$2,15	R$494,50
50	2000205738	Desempenadeira manual confeccionada em madeira de alta densidade e resistência, com base plana, lisa, uniforme e bem acabada, isenta de farpas ou nós, medindo aproximadamente 17cm x30 cm. Cabo em madeira, com formato ergonômico e anatômico. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	12	R$54,50	R$654,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

51	900401511	Diluente de demarcação viária a base de toluol 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	305	R$219,50	R$66.947,50
52	403472503	Disco de corte 4 ½ x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$4,83	R$1.449,00
53	403464260	Disco de corte 4 1/2 x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$2,02	R$606,00
54	403472504	Disco de corte 7 x 1/8 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$6,13	R$1.839,00
55	2000203594	Disco de corte 7x 1/16 x 7/8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	300	R$5,56	R$1.668,00
56	2000205742	Disco de corte diamantado com banda do tipo contínua (lisa), com diâmetro de aproximadamente 110 mm (4.3/8 polegadas), com alma fabricada em aço de liga de alta resistência, furo central com diâmetro de 20 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	45	R$45,60	R$2.052,00
57	2000205746	Disco de lixa flap, em óxido de alumínio, base em fibra de vidro, diâmetro 4 ½” (115 mm), furo 22,23 mm, grão 40, para desbaste e acabamento de superfícies metálicas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	360	R$14,37	R$5.173,20
58	2000205749	Disco flap de 4 1/2 x 7/8, grão 40. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$8,38	R$838,00
59	2000203921	Disjuntor caixa moldado 150 A tripolar, curva C. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	39	R$306,68	R$11.960,52

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

60	403482338	Disjuntor Interruptor Diferencial (DR) 2P 20 Amperes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$129,44	R$6.472,00
61	403480393	Disjuntor tripolar 150A 25 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	47	R$297,33	R$13.974,51
62	403482339	Dispositivo de proteção contra surto (DPS), classe I 12,5 ka. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	43	R$108,00	R$4.644,00
63	403463925	Eletrodo 3,25 mm 46. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	455	R$20,55	R$9.350,25
64	2000203557	Eletrodo E6013 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200	R$20,28	R$4.056,00
65	2000203558	Eletrodo E7018 2,5MM. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	KG	200	R$27,19	R$5.438,00
66	2000202868	Engate Flexível (mangueira) em PVC, ½”x60cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	150	R$6,04	R$906,00
67	2000202521	Escada expansiva de fibra de vidro. Dimensão mínima de altura 7,8m / máxima 9,6m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	25	R$1.308,33	R$32.708,25

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

68	2000205750	Esmerilhadeira Angular a Bateria – Ferramenta portátil destinada a operações de corte, desbaste, lixamento e acabamento em materiais metálicos e outros compatíveis, equipada com disco de 4½" (115 mm), alimentada por bateria recarregável de íons de lítio (Li-ion), com tensão nominal de 18 V ou 20 V, conforme padrão tecnológico adotado pelo órgão. Deve possuir rotação sem carga mínima de 8.000 rpm, sistema de proteção do disco, trava do eixo para substituição dos acessórios, empunhadura lateral para maior segurança e ergonomia, além de atender às normas de segurança aplicáveis. O fornecimento deverá incluir, no mínimo, 01 bateria compatível, 01 carregador e maleta ou estojo para transporte e armazenamento, quando previsto no processo de aquisição. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$1.101,77	R$3.305,31
69	2000203922	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 3 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	113	R$14,83	R$1.675,79
70	2000203923	Extensão elétrica 3 tomadas 2P+T 10 A, 250 V, de 5 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	120	R$21,19	R$2.542,80
71	403473917	Fio (cabo) de chumbo 2 x 4 mm². Indicado para instalações internas fixas que tenham contato com superfícies expostas e úmidas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.400	R$9,37	R$13.118,00
72	403468702	Fita crepe de uso geral 48 mm x 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$14,27	R$713,50
73	403453380	Fita plástica zebrada para sinalização com 7,0 cm de largura não-fluorescente. Amarela/preta. Rolo com 200 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.082	R$12,19	R$13.189,58

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

74	2000202863	Fixador de pinturas a base de cal. Embalagem 150ml. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	463	R$1,12	R$518,56
75	2000205760	Folha de Serra Manual Bimetálica – Acessório destinado ao corte manual de metais e outros materiais compatíveis, fabricado em aço bimetálico, proporcionando elevada resistência ao desgaste, maior durabilidade e flexibilidade durante o uso. Deve possuir comprimento de 300 mm (12"), 24 dentes por polegada (24 TPI) e ser compatível com arcos de serra manuais padrão de 12 polegadas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, apresentar dentes com afiação uniforme e atender aos requisitos de qualidade e desempenho para uso profissional. Não serão aceitos modelos incompatíveis com arcos de serra padrão de 300 mm (12"). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$19,58	R$1.958,00
76	2000202950	Forro De Pvc Branco Frisado - Régua Com 6 Metros DESCRIÇÃO: Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm Comprimento: Régua com 6,00 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.100	R$31,82	R$35.002,00
77	403454593	Garrafa térmica para água com capacidade para 05 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	166	R$34,14	R$5.667,24
78	2000205764	Grampo Sargento Tipo C, 10 Polegadas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	6	R$122,40	R$734,40
79	2000203924	Holofote microled 300W. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	680	R$67,81	R$46.110,80
80	2000205753	Jogo de broca de aço rápido para metal com 19 peças de 1mm a 10mm (incremento de 0,5mm), com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$331,67	R$1.658,35

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

81	2000205752	Jogo de broca de videa para concreto com 11 peças 3/4/5/6/8/10mm, com estojo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$52,05	R$260,25
82	2000205748	Jogo de chaves combinadas 6mm á 32mm, em aço cromo-vanádio. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$367,36	R$1.102,08
83	2000205716	Jogo de soquete impacto ½ longo, com 10 peças nas seguintes medidas: 10mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 17mm, 19mm, 21mm, 22mm e 24mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$701,82	R$2.105,46
84	2000205730	Kit de Parafusadeira/Furadeira a Bateria, com mandril de aperto rápido de 1/2" (13 mm), alimentação por bateria de íons de lítio de 20 V ou tecnologia equivalente, equipada com motor sem escovas de carvão (Brushless), proporcionando maior eficiência, durabilidade e menor necessidade de manutenção. Deve possuir duas velocidades mecânicas, com velocidade variável e reversível, faixa aproximada de 0 a 500 rpm e 0 a 1.750 rpm, torque máximo de, no mínimo, 65 N.m, e 15 ou mais posições de ajuste de torque, além da função de perfuração. O equipamento deverá contar com freio eletrônico, trava de segurança no gatilho, empunhadura ergonômica emborrachada e design compacto, adequado para aplicações de perfuração e fixação em madeira, metal, plástico e outros materiais compatíveis. O kit deverá ser fornecido com 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio de 20 V e capacidade mínima de 2,0 Ah cada, 01 (um) carregador bivolt automático (100–240 V) e 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte e armazenamento. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	5	R$1.323,75	R$6.618,75
85	2000205779	Painel/Plafon LED de sobrepor de 40W (60x60 cm) com 4.800 lúmens e sistema bivolt. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$212,67	R$10.633,50
86	2000205763	Lima chata 8". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$22,29	R$222,90

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

87	2000205762	Limatão 3/8" para serralheria, lima manual indicada para desgaste e acabamento em metais, furos e superfícies curvas. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	10	R$14,11	R$141,10
88	403472236	Liquido Brilho. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202	R$283,16	R$57.198,32
89	403482343	Luminária tipo tartaruga com lâmpada de bulbo LED de 19W/127V com difusor de vidro prensado a prova d'agua. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	380	R$24,62	R$9.355,60
90	403400016	Mangueira 3/4 reforçada, para jardim, com 50 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	310	R$217,09	R$67.297,90
91	403454618	Mangueira de 1/2 para jardim. Possuem três camadas distintas: camada interna em PVC, flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	1.674	R$3,80	R$6.361,20
92	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	6.045	R$41,35	R$249.960,75
93	2000203925	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado. FCK 20mpa. Dimensões: 100x30x10 cm. Acabamento (quina) arredondada. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	2.015	R$41,35	R$83.320,25
94	703470480	Metalon 20x30mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	810	R$62,01	R$50.228,10
95	2000203715	Metalon 30x50mm - chapa 18. Barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	530	R$100,10	R$53.053,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

96	2000205734	Metalon 50 x 50 mm, chapa 16, barra com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	50	R$167,13	R$8.356,50
97	403473939	Parafuso cabeça panela com bucha 6. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,39	R$1.326,00
98	403473940	Parafuso cabeça panela com bucha 8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,24	R$816,00
99	403474023	Parafuso castelo bucha 10 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	800	R$1,40	R$1.120,00
100	2000205747	Parafuso chumbador mecânico (parabolt), 10mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	100	R$9,41	R$941,00
101	403447353	Parafuso com bucha S8. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3.400	R$0,33	R$1.122,00
102	11500053	Parafuso sextavado 3/8x3”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.200	R$1,05	R$1.260,00
103	2000203927	Parafuso sextavado completo. ¼”x1” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.710	R$0,43	R$735,30
104	2000203928	Parafuso sextavado completo. ¼”x3” – com porta e arruela lisa. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.800	R$0,56	R$1.008,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

105	2000205745	Passa fio helicoidal com alma de aço 20 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$82,16	R$246,48
106	4003446334	Pedra de mão. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.793	R$116,24	R$208.418,32
107	4003446334	Pedra de mão. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	597	R$116,24	R$69.395,28
108	2000203929	Pedra Rachão – granulometria entre 180mm a 400mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286	R$119,47	R$34.168,42
109	2000203930	Pedra Rachão – granulometria entre 76mm a 180mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	TN	286	R$121,65	R$34.791,90
110	403473794	Peneira de arame para areia fina ou fubá, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$25,21	R$2.647,05
111	403473795	Peneira de arame para areia grossa ou café, com aro de madeira. Diâmetro mínimo: 50 cm reforçada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$22,47	R$2.359,35
112	403473944	Ponta de prova em pino para alicate amperímetro. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	33	R$16.62	R$548,46
113	11500055	Porca sextavada 3/8”. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	775	R$0,23	R$178,25

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

114	2000204683-2	Porta palhetada em alumínio (de giro). Para aplicação em banheiro. Dimensões aproximadas:160x90cm. Batente de 4cm. Com trava livre/ocupado. Linha 25. Lado será indicado no pedido. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	8	R$788,60	R$6.308,80
115	2000203931	Porta Papel Higiênico de Parede, em Aço inoxidável resistente à corrosão e à umidade. Dimensões aproximadas: Altura: 14 cm Largura: 12 cm Profundidade: 10 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	119	R$15,55	R$1.850,45
116	107967669	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 5 m. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	30	R$1.550,29	R$46.508,70
117	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	60	R$1.327,33	R$79.639,80
118	107967587	Poste escalonado reto com travessão PRT/ 7 m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	20	R$1.327,33	R$26.546,60

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

119	2000205720	Recipiente para transporte de combustível líquido (Galão/Bombona) – Capacidade 20 Litros. Especificações/ Características: Recipiente portátil (tipo galão/bombona), com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de alto peso molecular, virgem, com proteção contra raios ultravioleta (UV) e alta resistência ao impacto. Corpo translúcido/natural que permita a visualização externa do nível do líquido armazenado. Deve possuir bocal de abastecimento dimensionado para bicos de bombas de combustível, dotado de tampa roscável com vedação e sistema antivazamento. Equipado com alça ergonômica integrada ao corpo para transporte seguro e o seguro manuseio durante o escoamento. O produto deve ser obrigatoriamente homologado e certificado pelo INMETRO para o transporte de produtos perigosos/líquidos inflamáveis terrestres (Gasolina, Etanol e Diesel), trazendo a respectiva marcação e selo de conformidade do órgão gravados em relevo no próprio corpo da embalagem, em total conformidade com as normas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	7	R$70,74	R$495,18
120	403480911	Refletor de Led 100w. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	2.678	R$23,67	R$63.388,26
121	403480911	Refletor de Led 100w. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	892	R$23,67	R$21.113,64
122	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	15.353	R$91,96	R$1.411.861,88
123	403461911	Rejeito de pedra (munha de brita), resíduo primário ou resíduo do calcário. Entrega mínima de 9 toneladas. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	5.117	R$91,96	R$470.559,32
124	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TN	1.125	R$91,96	R$103.455,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

125	403468840	Rejeito de pedra a ser entregue no aterro Sanitário Municipal (a aproximadamente 8km de Formiga) – com frete incluso. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	TN	375	R$91,96	R$34.485,00
126	403471937	Reparo completo para caixa acoplada Icasa Sabará. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	105	R$87,83	R$9.222,15
127	403469825	Reparo completo para válvula de descarga Hydra Max original. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	147	R$50,42	R$7.411,74
128	2000205731	Roldana 2 1/2" em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$29,06	R$581,20
129	2000205733	Roldana em U para tubo 3/4 com rolamento duplo. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$36,58	R$731,60
130	2000203932	Roldana para portão 4”, tipo V, aço zincado sem caixa. Medidas aproximadas: C=25 e D=3/8 (parafuso). Capacidade mínima de carga por roldana: 250 kgf. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	115	R$75,82	R$8.719,30
131	2000205729	Rolo para pintura com aproximadamente 5 cm de largura, confeccionado em lã, com cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	220	R$6,10	R$1.342,00
132	2000205719	Sabre rolante para motosserra/motopoda. Especificações/Características: Passo da corrente: 3/8”mini; Bitola (espessura do elo guia): 0.050” (1,3mm); Quantidade de elos de tração (DL): 45 elos; Comprimento do sabre: 12 polegadas (30cm); Tipo de encaixe (montagem): HSM Tipo laminado com tratamento ou revestimento protetivo em epóxi contra corrosão, oxidação e riscos mecânicos; compatível com modelos de motosserras/motopodas da marca Husqvarna. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	48	R$165,75	R$7.956,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

133	2000205721	Sapatilho / anilha para cabo de aço 1 Pol. Especificações/Características: Diâmetro Nominal: 1 polegada (25,40 mm), Corpo em aço carbono forjado (padrão de alta resistência mecânica para operações de impacto e elevação), galvanizado a fogo/por imersão a quente (mínimo de proteção contra umidade, seiva de árvores e intempéries), Fabricação e testes conforme a normas ABNT vigentes; Indicada para unir lances de cabo de aço e correntes. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	60	R$53,19	R$3.191,40
134	2000203960	Sifão duplo flexível multiuso em plástico branco. Entrada universal e comprimento mínimo de 66 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	424	R$11,29	R$4.786,96
135	2000205717	Soquete de impacto 27mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$158,33	R$474,99
136	2000205718	Soquete de impacto 32mm com encaixe de 1/2". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	3	R$162,30	R$486,90
137	2000205758	Soquete sextavado de 11 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$14,26	R$57,04
138	2000205757	Soquete sextavado de 3/8" (10 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$17,99	R$71,96
139	2000205756	Soquete sextavado de 5/16" (8 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	4	R$8,40	R$33,60
140	2000205592	Suporte pino, redondo, de parede, para fixação de corrimão por soldagem, em aço galvanizado, com barra de ½ polegada. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.047	R$13,00	R$13.611,00

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

141	2000205735	Suporte/garfo para rolo de pintura com largura de 23 cm, com estrutura fabricada em aço resistente. Cabo anatômico de plástico injetado de alta resistência com rosca interna na base para acoplamento de hastes extensoras /prolongadores. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	110	R$15,23	R$1.675,30
142	403480417	Suporte/trilho para disjuntor Din, em aço galvanizado e medindo aproximadamente 23 cm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	55	R$15,82	R$870,10
143	403473528	Tampão de alumínio. Diâmetro 102 mm para padrão de energia. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	42	R$6,05	R$254,10
144	403480407	Tampão de ferro fundido articulado ZB passeio, com dimensões mínimas de base: 630 x 555mm; dimensões mínimas de tampa: 490 x 430 mm e altura mínima do conjunto: 40 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	35	R$440,25	R$15.408,75
145	2000203402	Tela sombrite70% - 4 metros de largura. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	MT	350	R$9,31	R$3.258,50
146	2000203942	Teminal Ilhós para cabo de cobre 750 V isolado, 35 mm². (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245	R$0,86	R$1.070,70
147	403457158	Terminal Ilhós 16 mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	1.245	R$0,48	R$597,60
148	403481974	Terminal Ilhós 95mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	236	R$11,85	R$2.796,60
149	403473533	Terminal pré-isolado tipo ilhós 70mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	PÇ	230	R$7,28	R$1.674,40

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

150	403480394	Terminal pressão bronze 16mm. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	238	R$6,63	R$1.577,94
151	403472239	Thiner. Embalagem com 18 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	337	R$185,99	R$62.678,63
152	403447565	Thiner. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	182	R$58,41	R$10.630,62
153	403473802	Thinner 600. Embalagem com 5 litros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	202	R$72,19	R$14.582,38
154	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	488	R$244,74	R$119.433,12
155	403472240	Tinta para demarcação viária à base de resina metilmetacrilato conforme norma CET-ET-SH-14, NBR 15438 e NBR 5829, nas cores branca, preta, vermelha, amarela e azul. Embalagem com 18 litros. A CONTRATADA deverá prestar as orientações necessária para correta aplicação do material. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	162	R$244,74	R$39.647,88
156	403448564	Trena de 5 metros de boa qualidade. Lâmina de aço com medidas em polegadas e centímetros. Moldura em ABS/acrílica. Medidas 5 metrosx19mm de largura da fita. Possui trava e presilha para cinto. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	20	R$12,54	R$250,80

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

157	2000205732	Trena eletrônica a laser, destinada à medição de distâncias, com alcance mínimo de 50 metros, utilizando laser na cor verde, que proporcione melhor visibilidade em ambientes internos e externos. O equipamento deverá possuir funções de medição contínua, cálculo automático de área e volume, além de outras funções usuais, como medição indireta, mínimo e máximo, conforme o fabricante. Deverá dispor de conectividade Bluetooth para comunicação com dispositivos compatíveis, permitindo a transferência de medições. A alimentação deverá ser realizada por 02 (duas) pilhas alcalinas AA (1,5 V) ou tecnologia equivalente, com autonomia compatível com o uso profissional. O equipamento deverá possuir grau de proteção mínimo IP65, garantindo resistência à poeira e a jatos d'água, sendo adequado para utilização em ambientes de obras e serviços de campo. O produto deverá ser fornecido acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, tais como estojo ou bolsa para transporte, alça de segurança e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	2	R$1.688,06	R$3.376,12
158	403450073	Trincha 3". (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	200	R$11,15	R$2.230,00
159	2000205736	Trincha para pintura de 2,5 polegadas, com cerdas sintéticas, cabo anatômico em madeira ou plástico resistente. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	162	R$16,29	R$2.638,98
160	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450	R$522,83	R$235.273,50
161	403471782	Tubo de concreto armado DN 1000mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150	R$522,83	R$78.424,50
162	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	450	R$148,13	R$66.658,50

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

163	403471783	Tubo de concreto armado DN 400mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	150	R$148,13	R$22.219,50
164	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825	R$199,20	R$164.340,00
165	403446601	Tubo de concreto armado DN 600mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275	R$199,20	R$54.780,00
166	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	825	R$369,55	R$304.878,75
167	403471784	Tubo de concreto armado DN 800mm PB/PA 1, junta rígida. Comprimento 1m. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	275	R$369,55	R$101.626,25
168	403472657	Tubo metalon redondo 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	610	R$97,45	R$59.444,50
169	403472655	Tubo metalon redondo 3”, chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	400	R$160,53	R$64.212,00
170	403469122	Tubo preto 2", chapa 18, com 6 metros. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	620	R$91,07	R$56.463,40
171	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	405	R$184,97	R$74.912,85

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

172	403472658	Tubo preto 2.1/2", chapa 14, com 6 metros (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	135	R$184,97	R$24.970,95
173	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	432	R$159,76	R$69.016,32
174	403479913	Tubo preto 2.1/2", chapa 16, com 6 metros. (COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI)	UN	143	R$159,76	R$22.845,68
175	2000205743	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 1.1/2” polegadas (38 mm) x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	450	R$90,09	R$40.540,50
176	2000205744	Tubo redondo de aço carbono com costura, diâmetro 3/4 “ polegadas, 20 mm x 6 m de comprimento, chapa 18 (1,20 mm). (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)	UN	500	R$48,96	R$24.480,00
TOTAL ESTIMADO						**R$6.069.478,92**

Assinado digitalmente por Sebastião Roberto de Oliveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6N0-5KM-23M-NYE.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/11/2026 às 14:44:47

Assinantes

✓ Sebastião Roberto de Oliveira

Assinou em 04/11/2026 às 17:07:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Sebastião Roberto de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6N0-5KM-23M-NYE